

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INTEGRADA À EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS.**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS PRISÕES E
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

MARIA LUIZA DA SILVA ATAÍDE

Jataí – GO, ago. 2009

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS.**

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS PRISÕES E
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

Monografia apresentada ao programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como exigência parcial para obtenção do Título de Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos.

Orientadora: Maria Emilia de Castro Rodrigues

MARIA LUIZA DA SIVA ATAIDE

Jataí - GO, ago. /2009

TERMO DE APROVAÇÃO

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS PRISÕES E
FORMAÇÃO PARA O TRABALHO**

MARIA LUIZA DA SILVA ATAIDE

Monografia defendida no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como exigência parcial para obtenção do Título de Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos, aprovada em 08 de agosto de 2009, pela Banca Examinadora constituída pelos professores:

Jataí – GO, agosto de 2009

Prof^a. Dr^a Maria Emilia de Castro Rodrigues (Orientadora) – UFG
Presidente da Banca

Prof^a Dr^a Andréia Ferreira da Silva - UFPB

Prof. Dr João Ferreira de Oliveira - UFG

Dedicamos este trabalho

Aos educandos e reclusos de liberdade do Centro de Inserção de Jataí – GO, por nos ajudarem a conhecer, compreender, exercitar e defender valores pessoais e morais, contribuindo mesmo sem saber, para o desenvolvimento em nós, da solidariedade, do respeito às diferenças e pela luta para que todos tenham o direito da condição mínima de dignidade humana: - a Educação.

AGRADECIMENTOS

A
Deus,

por sermos humanos e ter a capacidade
de pensar e saber agir.

Ao
MEC/SETEC

por incentivar, oportunizar e dar condições de estudo sem ônus, visando
buscar o aprimoramento pessoal e profissional
como forma de educação continuada.

Ao
Diretor e funcionários
do Centro de Inserção Social de Jataí,
pela parceria e viabilização da pesquisa;

Ao
Agente de Segurança Prisional
Elvis Paulo Lima
por oportunizar o contato com os
educandos e pelo compartilhamento da crença na educação e no trabalho como direito e
oportunidade de (re) inserção social;

Ao
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS;**

Em especial à professora Maria Emília de Castro Rodrigues orientadora
desta pesquisa, pela sua dedicação e paciência.

E a todos os educadores que nos orientaram durante o curso;

Aos
reclusos de liberdade do Centro de Inserção de JATAÍ – GO
por aceitarem ser partícipes de nossa pesquisa.

Tempo Virá.

Uma vacina preventiva de erros e violência se fará.
As prisões se transformarão em escolas e oficinas.
E os Homens, imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo contarão às
crianças do futuro, estórias absurdas de prisões,
celas, altos muros, de um tempo superado.
Aqueles que acreditam, caminham para frente!

(Cora Coralina)

RESUMO

ATAIDE, Maria Luíza da Silva. **Educação de jovens e adultos nas prisões e formação para o trabalho.** 2009. 79f. Monografia (Pós – Graduação *Lato Sensu*) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, 2009.

Este trabalho **Educação de Jovens e Adultos nas prisões e formação para o trabalho** se configurou na realização de uma pesquisa junto aos detentos e profissionais que atuam no Centro de Inserção de Jataí – GO, com o objetivo de verificar a existência da prática educacional dentro da cadeia e como os detentos estão sendo preparados para o após cumprirem sua pena quando de seu retorno ao convívio social, tentando ingressar no mercado de trabalho. Para a presente pesquisa fez-se necessário rever a literatura que abordasse o histórico da EJA e os principais fundamentos legais sobre Educação e Trabalho contidos na Lei de Execução Penal e Constituição Federal. Em seguida um breve relato sobre a situação dos presídios no Brasil, Goiás e em especial Jataí, destacando como se processam atualmente a educação e a relação com o trabalho, considerando os pressupostos teóricos que os norteiam. Quando comparado a outras cadeias em todo o Brasil, o Centro Social de Inserção de Jataí se iguala à maioria, com suas inúmeras dificuldades começando pela falta de segurança nessa unidade tanto para os funcionários, como para os detentos. Não queremos aqui tirar o mérito do diretor dessa unidade pelo empenho, buscando incansavelmente parcerias junto ao poder público e a sociedade, caminhos e soluções que promovam a redução da criminalidade na região, observando também os direitos legais e humanitários. Descrevemos em seguida, situações vivenciadas e exemplos citados sobre a participação comunitária em relação à importância do estudo e do trabalho para os apenados. Concluímos que independentemente de onde esteja o indivíduo e para que ele se torne mais humano a Educação e o Trabalho como fatores de (re) inserção social será sempre facilitadores, capazes de propiciar condições para a autonomia e possibilidades de recuperação.

Palavras - chaves: Educação, Sistema Prisional, Trabalho.

LISTA DE SIGLAS

AGSP	- Agência Goiana de Segurança Pública
BB EDUCAR	- Programa da Fundação Banco do Brasil
CAOCRIM	- Centro de Apoio Operacional Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial
CE B	- Câmara de Educação Básica
CF	- Constituição Federal
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
CNE	- Conselho Nacional de Educação
CNPCP	- Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CONFINTEA	- Conferência Nacional de Educação de Jovens e Adultos
DEJA	- Departamento de Educação de Jovens e Adultos.
DEPEN	- Departamento Penitenciário Nacional
EJA	- Educação de Jovens e Adultos
ES	- Ensino Superior
FUNAP	- Fundação de Amparo ao Preso
GO	- Goiás
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	- Índice de Analfabetismo Humano
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	- Lei de Execução Penal
MEC	- Ministério da Educação
MJ	- Ministério da Justiça
OAB	- Ordem dos Advogados do Brasil
ONGS	- Organização não governamental
ONU	- Organização das Nações Unidas
PDE	- Plano Decenal de Educação
PEA	- População Economicamente Ativa
PNAC	- Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania
PT	- Partido dos Trabalhadores
PUC	- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

RAIS	- Relação Anual de Informações Sociais
RS	- Rio Grande do Sul
SAM	- Semana da Ação Mundial
SEE/GO	- Secretaria do Estado da Educação de Goiás
SECAD	- Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade
UNESCO	- United Nations Educational and Cultural.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REVISÃO DE LITERATURA	16
2.1 Educação de jovens e adultos e formação para o trabalho.....	16
2.2 O sistema prisional no Brasil, Goiás e em Jataí: do proposto ao realizado no campo da educação de jovens e adultos e da formação para o trabalho	
34	
2.3 O Sistema Prisional de Jataí.....	42
2.4 O que pensam os agentes em relação à escola dentro do presídio.....	44
2.5 Os apenados do Centro de Inserção Social de Jataí.....	46
2.6 A voz do sujeito do Sistema Prisional em Jataí sobre o processo de escolarização/ EJA e a formação para o trabalho	
56	
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	69
4 ANEXOS.....	74

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Idade cronológica.....	44
Gráfico 2 – Estado civil.....	45
Gráfico 3 – Grau de instrução.....	45
Gráfico 4 – Etnia.....	46
Gráfico 5 - Nacionalidade.....	47
Gráfico 6 – Profissão das mulheres.....	48
Gráfico 7 - Profissão dos homens.....	49
Gráfico 8 – Número de filhos.....	49
Gráfico 9 – Reincidência.....	59
Gráfico 10 - Atividade dentro do presídio.....	61
Gráfico 11 – Preparação para o mercado de trabalho.....	64

1. INTRODUÇÃO

Este estudo sobre Educação de Jovens e Adultos nas Prisões e Formação para o Trabalho buscou conhecer e analisar a trajetória da educação de jovens e adultos e a formação para o trabalho dos apenados do sistema prisional de Jataí - GO, com o objetivo de verificar se no sistema prisional de Jataí os detentos recebem aula como prática educativa, e se esta tem relação com a formação do trabalhador, com possibilidade de inserção no mercado de trabalho, após voltar ao convívio social.

Sabemos que os desafios são muitos, tanto na questão de conhecer e saber lidar com o sujeito de EJA e suas complexidades, quanto conhecer e abordar sobre a importância da escolarização no sistema prisional aliada à formação profissional dos reeducandos, no entanto temos que enfrentar este grande desafio, porque no campo da segurança pública, de acordo com alguns estudiosos das políticas públicas, o Brasil vive momento críticos em sua história, com o crescimento ainda do analfabetismo, o aumento da criminalidade, o desemprego, e entre outros, o descumprimento do que está garantido na Lei de Execução Penal - a educação nos espaços prisionais. Seguindo essa linha de pensamento é possível perceber que, dessa forma, cresce também as desigualdades entre os homens, que naturalmente permite o aparecimento do rico e pobre, surgindo então a desigualdade e, em consequência, a “exclusão social”.

Entendemos que a exclusão social tem características de natureza política e econômica, pois sabemos que a exclusão acontece em todos os setores da sociedade, incluindo a população carcerária. Onde pessoas são afastadas temporariamente do convívio social e quando retornam, ficam perdidas sem possibilidades de se (re) inserirem socialmente. Conforme nossa pesquisa pode-se afirmar que existem projetos educacionais para jovens e adultos privados de liberdade em âmbito nacional, mas uma política pública de educação voltada especificamente para o sistema penitenciário está por vir. Temos sim ações isoladas em espaços improvisados sem uma diretriz com ações socioeducativas.

Ainda de acordo com as leituras, descobrimos que a realidade brasileira apresenta um elevado índice de desemprego e as políticas públicas de EJA apresentam-se em descompasso junto às necessidades dos indivíduos. Toda disposição deste trabalho está fundada na convicção de que a educação é um direito de todos. Porém se tivermos políticas públicas que visem ao atendimento à população nas suas reais

necessidades, tanto fora como dentro das penitenciárias, aprovação pelo Conselho Nacional de Educação das diretrizes nacionais de educação nos sistemas prisionais, aí sim, estas servirão para nortear e elaborar as políticas para cada estado.

Em relação à situação problema, percebemos que mesmo com o avanço da escolaridade da população, não foi possível fazer com que diminuísse a distância entre ricos e pobres, que mudasse o quadro em relação a altíssima e baixa escolaridade, ou transformasse para melhor o estado de pobreza em que vivem milhões de famílias. Fatores esses que a nosso ver proporcionam um agravamento e a decadência social, levando-os à condição de miseráveis, e essa condição vai gerar outros indicadores, o da violência e da criminalidade, o que contribui para manter velhos problemas, entre tantos outros, o cárcere no Brasil e, em especial, no Centro de Inserção de Jataí. Cabem então alguns questionamentos: quais oportunidades e possibilidades são oferecidas pelo Sistema Prisional ao preso no período em que se encontra recluso? Como se dá a responsabilidade do Estado? Diante das fugas constantes, como se dá a responsabilidade da Sociedade Civil? Tendo garantido por lei que a educação é para toda a população brasileira, sendo estendida aos privados de liberdade, deduz-se ser com urgência a necessidade de políticas públicas de Estado sérias e compromissadas, contribuindo assim para que haja um retorno desses indivíduos para o lugar de onde nunca deveriam ter saído. Voltar, sim em melhores condições e com possibilidade de sua inserção social. A necessidade de implementação de projetos que possam contribuir para a (re) inserção dos apenados com o intuito de devolver nessas pessoas, o seu poder de ação como cidadão. Mas para que isto aconteça, será necessário chamar a atenção de todos para esta responsabilidade, o Estado e a sociedade civil numa união de esforços.

Existem algumas iniciativas na triste realidade vivida pelos presos do Centro de Inserção de Jataí. Dentre elas estuda-se especificamente a volta as aulas para os que ali estão reclusos e alguns cuidados com a segurança de todos. Busca-se neste trabalho apresentar a visão dos presos e dos funcionários sobre a importância da educação dentro da cadeia aliada ao trabalho, se esta prática é percebida pelos envolvidos no processo como eficaz, para a inserção dos reclusos enquanto fator de relevância e transformação. Assim, o problema que buscamos responder nesta pesquisa, interagindo com os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos nas prisões e Formação para o Trabalho foi qual a educação empreendida e a almejada no sistema prisional em Jataí, tanto pelos apenados quanto por aqueles que com eles atuam.

Na pesquisa, realizamos um estudo de caso do Sistema Prisional de Jataí, utilizando-nos de instrumentos (observação: entrevista semi-estruturada, análise documental) que nos oportunizará conhecerem, experienciar, compreender os dados coletados, registrá-los e analisá-los. É uma pesquisa qualitativa que se configurou numa possibilidade de utilizar conhecimentos teóricos recebidos e pesquisados para análise dos dados (quantitativos e qualitativos) obtidos no cotidiano do sistema prisional. Tendo em vista a importância da relação entre educação e trabalho como fator necessário para a socialização e humanização no ambiente prisional e posteriormente a reinserção dos mesmos na sociedade, buscamos averiguar como estas estavam ocorrendo no sistema prisional em Jataí. Para tanto, lançamos mão de documentos e discutimos sobre as Políticas Públicas de Jovens e Adultos na atualidade dentro da LDB nº 9.394/96 e para discutirmos sobre o sistema penitenciário brasileiro, amparamo-nos na Lei de Execução Penal nº 7.210/84, Seção V, art.17 que estabelece relação com a educação e a formação profissional do preso. As entrevistas possibilitaram-nos obter dados pessoais e profissionais dos atores sociais; a percepção dos apenados e dos agentes prisionais sobre a eficácia e a importância da educação nos espaços prisionais; a importância e possibilidades de trabalho no ambiente prisional, como forma de inserção no mercado de trabalho.

Queremos lembrar que visando à preservação de identidade dos pesquisados, no estudo, aqui identificados com letra para os presidiários e números para os agentes prisionais. Com o intuito de descobrir o que pensam e qual a visão que cada agente prisional tem sobre a educação no presídio, aliada ao trabalho como promoção e oportunidade de inserção ao meio social, foi que buscamos por meio dos questionários conhecer sua opinião, formação e como é o trabalho desenvolvido por eles.

A relevância do presente estudo consiste em investigar a educação de jovens e adultos nas prisões e formação para o trabalho. Para a presente discussão, foram necessárias várias visitas e, em muitas das vezes sem sucesso, devido à questão das fugas. Tivemos muitas dificuldades para a realização desta pesquisa, devido às inúmeras fugas que vinham acontecendo no decorrer da pesquisa, período de dezembro de 2008 a junho de 2009. Foram várias as fugas durante este ano e mais os riscos de vida que todos correm. Inclusive no dia 20/03/09, data da última visita que realizamos, tivemos de parar com as entrevistas, devido uma suspeita de fuga. Naquele momento todos ficaram muito tensos, pois a cada alarme, existe a preocupação com suas vidas, com seu trabalho e além de tudo, a nossa presença naquele momento foi motivo de preocupação.

Também se fez necessário fazer uma investigação por meio de questionários sobre a ocupação dos apenados enquanto permanecem presos, verificando a importância da educação aliada ao trabalho dentro do presídio como forma de reinserção, pois o presídio é um lugar onde os reeducandos sofrem todo tipo de pressão psicológica, podendo até considerar desumana a forma como vivem no local.

Várias literaturas foram revistas para que, numa perspectiva conceitual e histórica, nos amparássemos neste trabalho. Fez-se necessário recorrer ao referencial teórico advindo da leitura de vários autores que discutem o assunto, tais como: Foucault (2007), Coêlho Filho (2004), Freire (1975) Oliveira (2000), Silva (2001), Gadotti (1993) e outros, apresentando-se de forma contextualizada os principais fundamentos legais sobre Educação e Trabalho, contidos na Lei de Execução Penal e Constituição Federal. Foi necessário rever a evolução histórica da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, considerando os pressupostos teóricos que a norteiam. Em seguida apresentamos um relato sobre o sistema carcerário de Jataí, com dados advindos de entrevistas com os detentos e funcionários, na busca de verificar qual a percepção que os mesmos têm sobre a importância da prática educativa dentro do sistema prisional, para que ao retornar à sociedade, não estejam em piores condições.

O presente texto, com os dados obtidos, referencial teórico e análises e reflexões desta monografia, foi organizado em três capítulos. No capítulo I trabalhamos com a educação de jovens e adultos como um direito público subjetivo e os documentos que a norteiam.

Por meio de observações, visitas, entrevistas e análise documental, fizeram um breve relato sobre quem é o sujeito que frequenta a (EJA), tanto no sistema regular quanto no sistema prisional, discutindo sobre a importância da formação do preso no âmbito educacional para uma melhor conscientização de seu desenvolvimento individual, intelectual e social. Averiguaremos no Sistema Prisional de Jataí, se o que é proposto nos documentos oficiais, realmente é efetivado, e se o trabalho realizado é eficaz na recuperação dos indivíduos privados de liberdade ou se são somente ações que ficam apenas no papel e que, quando implementadas, não garantem nem a recuperação, tampouco poucas condições para os reeducandos se reinserirem na sociedade e no mercado de trabalho com qualificação profissional. Verificamos também se essa formação, quando recebida dentro do presídio, contribui para sua inserção no mercado de trabalho e se ajuda a superar as diferentes formas de exclusão e discriminações que

existem em nossa sociedade. Em seguida analisamos as metodologias e as experiências dos profissionais que atuam na área da educação dentro do sistema carcerário.

É do conhecimento da sociedade que a prisão, tanto nas grandes ou pequenas cidades, faz-se necessária pelas regras criadas para os que têm conduta contrária à ordem pública. Porém, faz-se necessário também que esta mesma sociedade não ignore essa população carcerária e passe a ter conhecimento sobre a realidade do sistema prisional. Pois sabemos que não recebendo assistência para que haja mudanças da situação social vivenciada antes da pena, com certeza esse grupo de pessoas retornará para a sociedade em piores condições. Acredito que voltar de onde veio em melhores condições e com possibilidade de inserção social, é um direito, e assim podemos construir uma sociedade mais justa e equilibrada.

Acreditamos, sim, que são possíveis mudanças. Contudo, estas não acontecerão como num passo de mágica, mas com os movimentos sociais em prol dos menos favorecidos, com concepções políticas e administrativas que valorizem as políticas públicas, pois só criar escolas associadas ao ensino profissional dentro dos presídios, não resolve. Precisamos que os órgãos competentes assumam a educação como política de reinserção social no contexto das políticas de Educação de Jovens e Adultos. Queremos com este estudo chamar a atenção para que se conheça a realidade do Centro de Inserção de Jataí e desperte para a importância da educação como formação dentro da cadeia. Mesmo sendo um assunto complexo, o mesmo irá contribuir para futuros estudos nessa área, visto que a sociedade ainda despreza e não tem conhecimento sobre essa realidade que é o sistema prisional.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica e sua proposta é a de atender um público que por diversos motivos não teve acesso à escola ou dela foi excluído. A EJA trata-se de um direito público subjetivo, garantido pela Constituição Brasileira de 1988.

Esta Constituição de 1988 é considerada uma conquista de inúmeros debates, entre os quais aqueles que envolviam as políticas públicas e suas ações, tanto pela sociedade civil como por políticos compromissados com o processo de democratização. Entre outros aspectos, abordou sobre a EJA, bem como o sistema carcerário. Podemos considerar um avanço político o artigo 60 das Disposições Gerais e Transitórias, onde o Governo Federal se encarrega junto à sociedade civil, de impor esforços para erradicar, em 10 anos, o analfabetismo no País e, naquele momento, a Fundação Educar passou a ser a responsável pela coordenação e execução do processo. Porém, no governo do Presidente Fernando Collor de Melo, em 1990, essa Fundação foi extinta e, conforme Machado (1998, p.156) aborda, essa ação representou uma descontinuidade no processo das políticas em EJA, ficando esta mais uma vez prejudicada, pois, de acordo com as orientações dos órgãos financiadores da educação brasileira, a prioridade seria atender crianças do ensino fundamental e as responsabilidades com a EJA passariam para a esfera privada, medida esta que prepararia os alunos da EJA somente para atender as exigências do mercado de trabalho, conforme fossem ditadas as regras.

O ano de 1990 foi eleito o Ano Internacional da Alfabetização e o Brasil sediou o Encontro Internacional de Alfabetização convocado pela Unesco. Por isso, entidades governamentais e não-governamentais empenhados em discutir e apresentar propostas que contribuíssem com a erradicação do analfabetismo no Brasil, promoveram e incentivaram debates, encontros, congressos e seminários em todo o País.

Em meio a tantas discussões, o governo Collor de Melo criou o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), com intuito de reduzir em 5 anos, 70% dos analfabetos do País. Esta responsabilidade foi entregue a uma Comissão do

Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, órgão esse que em poucos meses mostrou sua ineficiência, sendo que os recursos por ele recebidos não tinham um controle e compromissos com a alfabetização.

Nesse período surgiram vários protestos de entidades, movimentos populares e sindicais e o governo, se sentindo pressionado, criou outros programas apenas com interesse político e novamente a população analfabeta não foi beneficiada. Pouco tempo depois, aconteceu o impeachment do presidente da república, e quem assumiu o governo foi o vice de Collor, Itamar Franco, que começou seu governo preocupado em moralizar o País, criando uma Comissão Nacional organizada por educadores que coordenavam debates já pensando no Plano Decenal de Educação para Todos de 1993 a 2003.

Em meio a muitas discussões a EJA foi apontada como uma necessidade não apenas enquanto programa de alfabetização, mas que houvesse efetivação e garantia de ensino fundamental para jovens e adultos. Nesse mesmo período, surgiu também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, Lei nº 9.394/96, documento esse que já estava sendo discutido desde 1994, sendo que a partir desse, foi que nasceu as Diretrizes para uma Política Nacional de Educação de Jovens e Adultos. Para Machado (1998, p.156) existe um contraponto entre o discurso do Ministro da Educação e do Desporto, Murilo de Avellar Hingel e a real situação em que se encontrava a EJA, quando observamos seu pronunciamento:

[...] o documento de diretrizes da Política de Educação de Jovens e Adultos, que o Ministério da Educação e do Desporto tem a grata satisfação de editar e divulgar, organizado com a participação da Comissão Nacional de Jovens e Adultos, deverá ser entendido como a manifestação da vontade política do Governo de cumprir o que determina o Artigo 208 caput, inciso I, parágrafo 1º e 2º, isto é, o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

§ 1º- O acesso ao ensino obrigatório é gratuito, é direito público subjetivo;

§ 2º- O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente (HINGEL b, 1994: 07. apud, MACHADO1998, p. 156).

Conforme Machado mostra, o descaso com a Educação de Jovens e Adultos esteve bastante presente neste governo, o que pode ser demonstrado quando comparamos o discurso em 1993 do mesmo Ministro e este se contrapõe ao que está garantido por lei no documento das Diretrizes da Política de Educação de Jovens e

Adultos, quando este fez a abertura do Encontro Latino-Americano sobre Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores, ele disse:

No Plano Decenal de Educação para todos, a prioridade não poderia deixar de ser a criança. É a criança o objetivo maior das preocupações do Plano, uma vez que o atendimento integral às necessidades da criança há de ser a garantia da formação plena, de forma que problema que ainda afligem a sociedade brasileira, como o problema do analfabetismo, seja estancado na sua origem, na sua própria razão de ser (HINGEL, 1994 a; apud MACHADO, 1998, p.156)

Percebemos, quando comparamos as duas falas, que é possível ver uma contradição entre o dito e o que está em lei, o que configura-se em uma questão política para educação popular, onde as práticas adotadas pelo Estado brasileiro vão servir apenas para difundir uma ideologia dominante e esta vai garantir a reprodução das relações sociais que essa classe quer. Principalmente quando lemos o que o então Ministro afirma ser a prioridade do Plano Decenal de Educação para Todos: não poderia deixar de ser a criança com atendimento integral às suas necessidades e com garantia plena de sua formação, visando estancar o analfabetismo em sua origem, conforme sua própria fala, enquanto a Lei diz que o Estado tem o dever para com a educação, que o acesso ao ensino obrigatório deva ser gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso a ela, na idade própria. Fica a pergunta: e quem não teve ou não tiver acesso à escola na infância?

Diante de tantas incertezas e absurdos, Carvalho (1998, p.156) afirma que nesse período o que contribuiu muito, para que o Governo não ficasse desobrigado para com a EJA, foram as mobilizações realizadas pelos setores da sociedade civil que atuavam em EJA. Diante disso, uma das linhas de ação que o governo tomou para com a EJA foi:

[...]-ampliar a oferta de educação básica para os jovens e adultos excluídos do sistema regular de ensino, mantê-la enquanto não tiver sido assegurada a todos a efetiva oportunidade de acesso e progressão com sucesso a escola fundamental na idade própria; - propor à escola redimensionar o seu atendimento a jovens e adultos, encontrando modos que, sem renunciar à sua função recíproca de preservação, transmissão e produção do conhecimento, possam efetivamente ir ao encontro dos limites impostos pelas condições concretas da população trabalhadora (HINGEL,1994a; apud MACHADO,1998, p.156).

Para MACHADO (1980, p.156) o sucessor do Governo Itamar Franco, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe, frente ao Ministério da Educação, mantiveram a descontinuidade na política educacional. Toda a mobilização feita para a elaboração da LDB, os encontros estaduais, regionais, nacionais para levantamento de dados, tudo foi desconsiderado pela promulgação da Lei Darcy Ribeiro (Lei nº 9394/96). Contudo, apesar da educação profissional e da EJA ocupar um lugar privilegiado nessa LDB, com um capítulo próprio, houve um retrocesso em relação à constituição de 1988, especialmente por referir-se a EJA como “cursos de exames supletivos” (Art.38), numa nítida visão de educação compensatória. Por outro lado, esta LDB, apesar de reconhecer a EJA como uma modalidade educativa, ao separar a educação básica da educação da formação profissional, minimizou a responsabilidade do estado no que se refere aos cursos de formação profissional, e descaracterizou as escolas técnicas federais.

Além disso, houve a divulgação do Programa Alfabetização Solidária, em setembro/96, no Seminário Nacional de Educação de Jovens e Adultos, o qual sequer foi discutido com aqueles que faziam EJA neste País. Trata-se de um programa de iniciativa e coordenação da Primeira - Dama Ruth Cardoso que visava levar alfabetização aos municípios que possuíssem maiores índices de analfabetismo e de desenvolvimento humano (IDH), e as regiões por eles escolhidas inicialmente foram Norte e Nordeste.

Diante desses fatos, as propostas que visavam a um avanço para a EJA ficaram de lado. Com a LDB de 1996, houve uma redução da idade para ingressar-se na EJA. Alguns pesquisadores acreditam que essa redução de idade foi um incentivo aos jovens para frequentar a escola da EJA, mas ao mesmo tempo um incentivo ao abandono às classes regulares de ensino. Essa ação também foi vista pelos pesquisadores e estudiosos de EJA como uma ação que veio de cima, imposta, determinada. E podemos compreendê-la melhor quando MANFREDI (1980, p.51) em seu estudo “A educação popular no Brasil: uma releitura a partir de Antonio Gramsci” mostra que essa é uma ação imposta e como ela se processa: o Estado é a sociedade civil mais a sociedade política. Sendo assim, vai acontecer aí uma hegemonia protegida pela coerção pois são duas instâncias distinguíveis do ponto de vista teórico-metodológico, mas que se interpenetram e se completam no que diz respeito a suas funções.

O Estado empresta significado às diversas modalidades particulares (econômicas, políticas e ideológicas) de sua atuação e se protege por trás do próprio

trabalho político e da falta de conhecimento da maioria da sociedade. Um exemplo refere-se à definição do analfabetismo como vergonha nacional ou uma mancha; essa ideia tem a função ideológica de desviar para a área educacional a discussão sobre as causas do atraso do progresso, assim como das causas da pobreza, (GRAMSCI, apud MANFREDI, 1980, p.47).

A função de dominação do Estado se caracteriza pela imposição de normas e estas se expressam por um sistema de leis que os indivíduos devem se submeter. É um meio pelo qual a classe dominante obtém o consentimento, a adesão e o apoio das classes subalternas por desconhecerem seus direitos. Por isso há a necessidade de termos grupos comprometidos com essa educação, profissionais, pesquisadores e ONGs, para que promovam sempre as discussões em todo País e façam valer os reais objetivos não deixando que o governo e seus programas se distanciem da centralidade educacional.

Entendemos que seja por isso que, Jamil Cury, um dos estudiosos das políticas educacionais e um dos elaboradores das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica 96/98 e autor dos Pareceres 11/2000, sobre Educação de Jovens e Adultos e 4/2002, que trata da Educação Inclusiva, disse em uma entrevista à Revista *Presença Pedagógica* (nº 23, set/out./98) que o grande desafio da educação seria a construção de uma nova cultura com acolhimento às diferenças, reconhecendo no outro o igual, admitindo ainda que os jovens e adultos devessem ter uma nova oportunidade de direito e acesso à educação, com garantias legais, mas para isso seria preciso trabalhar a conscientização da sociedade para um novo tempo, haver uma ruptura, a qual se dará com a inclusão. É preciso fazer leis, mas a sociedade também terá que conhecê-las para saber reivindicá-las. Acreditando e sabedor que a escola ainda não chegou a todos os brasileiros, garante que a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional será o campo das excelências destas definições, e o Poder Público é o responsável, tendo obrigação de atender a todos. Cury é também um grande incentivador da leitura desses documentos para que aumente em todos os seus conhecimentos. Cury (1998) coloca:

[...] cabe a nós compreendermos que a importância da lei nasce por outro lado, do caráter contraditório que a acompanha, pois nela sempre reside uma dimensão de luta, luta por inscrições mais democráticas, por efetivações mais realistas, por sonhos de justiça etc. Embasando-se nesta consideração podemos melhor entender a importância do conhecimento acerca da legislação educacional, considerando-o como instrumento para ação, posto

que todo avanço da educação escolar foi e será fruto de lutas conduzidas por uma concepção democrática da sociedade em que podem e devem ser postuladas, ou a igualdade de oportunidades ou igualdade de condições (http://resumos.netsaber.com.br/ver_resumo_c_391.html, Acesso em:14/01/09).

No Parecer nº 11/2000 e na Resolução nº 01/2000, ambos da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), Cury fala sobre o que a Constituição Federal no Art.208 traz em relação à Educação de Jovens e Adultos: o ensino fundamental, obrigatório e gratuito é um direito do cidadão, qualquer que seja ele, é dever do Estado, direito esse que também está garantido em outra lei importante, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB– Lei nº 9.394/96, que explicita o que já está contido na Constituição, que o ensino fundamental é um direito público subjetivo. Ou seja, o poder público é o responsável, com obrigação de atender a demanda por educação sob pena de se ver acossado por uma ação civil e penal. Este direito será também para os que não tiveram acesso a ele na idade própria, claramente protegido e assegurado, visando reparar um erro cometido ao longo dos anos, quer pelo despreço de nossos colonizadores com relação à leitura e escrita a ser oferecida aos habitantes de nosso País, por acharem que não havia necessidade de educação escolar num país agrário; quer pela população escrava que não tinha direito de se sentar em bancos escolares; quer pela má distribuição de renda no decorrer dos tempos.

O desafio está posto: o de transformar um direito num exercício de cidadania. Concordo com alguns pesquisadores como Moura, Machado, Freire, Andrade que pensam e discutem que, para considerar a EJA como modalidade educativa, será preciso mudar a concepção de que a EJA seja uma educação compensatória, e que esta deva funcionar somente no turno noturno. É importante a oferta dessa modalidade pelas características e especificidades dos sujeitos que atendem, porém além do noturno, com a preocupação para a aprendizagem dos jovens e adultos e não apenas voltado para a recuperação de um tempo que já passou. E acrescenta Andrade (2004, p.45) “[...] quando olhamos a juventude no viés da educação, descobrimos que esta é profundamente plural e desigual, a educação que seria para a inclusão desconsidera os saberes desses alunos e legitima a exclusão”. E completa PAIVA (2006, p.2) “é impossível pensar o direito da educação sem pensar a democracia”. Para isso será necessário transformar as práticas, pois com o aluno de EJA é necessário desenvolver nele a capacidade do aprender a aprender, dentro de um direito em estado de democracia.

Observamos nas salas de aula onde trabalhamos que as pessoas que frequentam as salas de aula da EJA são adolescentes, jovens e adultos, senhoras e senhores que retornam ou buscam a escola, pelo desejo de melhorar de vida, de buscar conhecimento escolar, ou pelas exigências ligadas ao mundo do trabalho, para ocupar seu tempo e envolver com outras pessoas ou até para evitar a solidão, pois às vezes são aposentados e cuidam de netos e em outros casos moram sozinhos.

Ainda a respeito do perfil desses alunos, no Parecer/CNE 11/2000 (p. 05) podemos ler “segundo as estatísticas oficiais, o maior número de analfabetos se constitui de pessoas com mais idade, de regiões pobres e interioranas e provenientes dos grupos afro-brasileiros”. Seguindo essa linha de raciocínio, entendemos, portanto, que os sujeitos de EJA são sujeitos de direitos, trabalhadores ou não, mas que necessariamente precisam participar concretamente da garantia de sobrevivência do grupo familiar ao qual pertencem. E a EJA, de acordo com o mesmo texto, vem “representar uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso e nem domínio da leitura e escrita como bem social” (p. 05). O sujeito privado desse acesso se sente excluído na convivência social contemporânea. E “leitura e escrita são bens relevantes, de valor prático e simbólico, o não - acesso, passa a ser uma negação à conquista de uma cidadania plena” (p.6).

É compreendido também que a educação escolar vá possibilitar espaço demográfico de conhecimento, com vista a uma sociedade menos desigual, auxiliando na eliminação das discriminações e o não - acesso à escola, fortalece a divisão entre as pessoas. Quando falarmos de políticas públicas, devemos pensar na necessidade de fixar o cidadão no campo, evitando as grandes desigualdades nas cidades. Precisamos com urgência da flexibilidade do currículo tanto para a EJA, quanto para o sistema prisional.

É possível perceber que no campo educativo convivemos com uma duplicidade política. De um lado, temos a educação básica de caráter público, sistema de ensino formal, que é institucionalizado e voltado para crianças e jovens e a EJA, muitas vezes, é ainda confundida com o ensino supletivo, aligeirado. Enquanto para jovens e adultos, ainda nos deparamos com alternativas informais em que o governo deixa a desejar, sendo que, dentro de uma nova visão, precisamos trabalhar a existência e a exigência da EJA de qualidade social, enquanto direito público subjetivo. EJA que nos desafia a encontrar caminhos específicos para esse público em todas as esferas, em especial para aqueles que se encontram nos presídios, pois as pessoas reclusas de liberdade estão além das piores classes de exclusão.

Além disso, uma boa educação na infância, que é a base: pode contribuir para o não - crescimento da marginalidade no futuro. Se as famílias tiverem condições de moradia, emprego, conseguirem viver em harmonia e educar seus filhos, com certeza a educação contribuirá com o desenvolvimento das capacidades do indivíduo e este passará a se responsabilizar por si e por sua família.

Nesse sentido a sociedade precisa conhecer, entender e reivindicar políticas públicas efetivadas, e sabemos que este será o enorme desafio. E ainda que tenhamos políticas públicas direcionadas, se não tivermos o apoio da sociedade, das universidades sendo parceiras, com projetos para despertar o olhar de seus alunos para esse problema, que cresce a cada dia, esse desafio não será por si só resolvido. É preciso conhecer e entender as diferentes concepções de educação, em especial a educação popular.

Além disso, o estudo “Políticas para a Educação Profissional e Tecnológica”, elaborado pelo Ministério da Educação, em abril de 2004, traz novas premissas e necessidades do mundo da EJA, em especial a educação profissional, com o entendimento de que a educação é o referencial permanente de formação geral, com o objetivo fundamental do desenvolvimento integral do ser humano pelos valores éticos, sociais e políticos, tendo como objetivo preservar a dignidade e desenvolver ações junto à sociedade, com base nos mesmos valores. Nesse mesmo documento, temos como proposta uma das ações: “Rever os marcos legais de modo a contemplar a educação de jovens e adultos como política pública de educação continuada, dentro de um instrumento legal e com destinação de recursos” (MEC, 2004, p. 57).

Porém, os caminhos percorridos pela educação no Brasil passam por várias vertentes, oportunizando situações ou aplicabilidades diversificadas de entendimento de suas leis, o que nos leva a perceber dois grandes paradigmas históricos e explicativos: o paradigma da reprodução e o paradigma da resistência, como explica Coelho Filho (2004, p. 52).

A (re)construção social e cultural verificável no processo educativo, e decorrente das relações pessoais, cotidianas e pedagógicas entre os participantes do grupo, entre os demais integrantes da instituição, além dos membros da comunidade e do aparato do Estado, seja em nível municipal, seja estadual, ou federal, pode apresentar potencialmente dois vetores, em geral polarizados, muitas vezes complementares, com duplo significado. A (re)construção pode ocorrer no sentido da reprodução ampliada da ordem social estabelecida, reforçando, de maneira geral e renovada, as relações políticas e culturais de dominação de classes e de exploração econômica, prevalentes na sociedade. Ou, então, ela pode ocorrer no sentido da alteração dos padrões da ordem estabelecida, contribuindo para a mudança das

relações sociais e históricas predominantes na comunidade ou na sociedade.

Entendemos que para Coelho, só podemos reconstruir essa realidade das desigualdades a partir de um processo educativo que encara a educação sem alienação, do qual somos vítimas, principalmente quando o Brasil, por meio de representantes, importa do exterior “modelos”, idéias, experiências e até mesmo “leis educacionais chegando com a falsa ideia de que o que deu certo em outros países vai dar certo também no Brasil. Nem sempre podem dar certo, devido às relações sociais e históricas de uma sociedade. E em se tratando de educação em nível nacional deparamos com várias problemáticas históricas, então torna-se necessário atentar-nos para que o desempenho da educação saia da falsa dedução de que a fórmula para mudar o quadro seja simples. Diante desse discurso e para fazer valer um compromisso de educação para a coletividade, é preciso ofertar o que lhe é de direito, mesmo sabendo que são muitas suas necessidades e desafios. Não podemos concordar que por falta de recursos financeiros, essa modalidade de ensino, a EJA, especialmente a veiculada nos presídios, se torne uma mera reprodução do ensino regular, principalmente se entendermos que os menos favorecidos são uma grande maioria da população e não têm acesso à educação.

Apesar de o Brasil ter algumas propostas de mudança em relação à educação, Freire (1979, p.72) nos mostra por meio de uma pesquisa da UNESCO sobre, pois o analfabetismo no mundo, que este continua aumentando. No Brasil a estatística não é animadora, o analfabetismo cresce cada vez mais. Para Freire, essa situação ocorre por vários problemas, entre eles, inclusive, aponta a concepção pedagógica e as metodologias inadequadas aos sujeitos da classe trabalhadora, em especial aos da EJA.

Por sabermos da importância da educação na vida das pessoas é que buscamos empenho e qualidade no ensino, tanto para as crianças, quanto para os jovens e adultos. E a EJA, fora e dentro dos presídios precisa ser sempre uma educação que desenvolva o conhecimento e a integração das pessoas na sociedade. E afirma Freire (1979) que esta precisa ser uma educação para a compreensão mútua, contra a exclusão por motivos de raça, sexo, cultura ou outras formas de discriminação e o educador deve conhecer bem o próprio meio do educando, pois só conhecendo a realidade desses jovens e adultos é que haverá uma educação de qualidade.

Entendendo que a educação deva ser um processo que abrange a totalidade das relações sociais, esses direitos têm que acontecer nas diferentes esferas e os nossos

representantes devem ser estimulados e impulsionados pela sociedade para que não caiam no esquecimento de que a educação deve ser para todos.

Nesse sentido Gadotti e Gutiérrez (1993) afirmam que é preciso impulsionar o debate da questão da educação popular comunitária no Brasil, porque é uma perspectiva de educação que se preocupa fundamentalmente com os setores mais pobres da população. Especialmente quando compreendemos que a educação tem a finalidade de dar ao homem, meios, condições e conhecimentos para desempenhar seu trabalho, para que tenhamos uma sociedade renovada, será necessário também renovar a educação, para que esta contribua para formar novos cidadãos e estes sejam capazes de contribuir para transformar a realidade em que vivem.

Estudo como de Arroyo (2003), mostra que os objetivos das lutas nos movimentos sociais em relação à educação popular no Brasil sempre aconteceram e que estes têm uma influência muito grande na formação da consciência popular do direito à educação básica, a escola pública. A ação e pressão desses movimentos é que determinaram o direito pela educação das classes subalternas. Referido estudiosos atesta ainda que quando os movimentos sociais lutaram pelo direito à educação, ao mesmo tempo estavam lutando também pela saúde, moradia, pela terra, pela segurança, pela proteção da infância e pelo direito à cidade com seus bens e serviços públicos. Esses movimentos contribuíram para reeducar a cultura política e o pensamento educacional, onde a educação e a escola popular passaram a fazer parte dos direitos humanos. E completa:

A expansão da escola básica popular se torna realidade não tanto porque mercado tem exigido maior escolarização, nem porque as elites se tornaram mais humanitárias, mas pela consciência social reeducada pelas pressões populares (2003, p. 30).

Para Arroyo, o referencial dos movimentos sociais não são valores de conformidade com a forma de viver, ou de submissão, mas um conjunto de símbolos a serviço da transformação de suas existências. Essas lutas foram ganhando forças pela ampliação do conhecimento do direito à escola, aliado às necessidades de condições básicas para a sobrevivência, pela inserção no trabalho e na cidade.. Essas articulações no coletivo é que vão fazer com que os grupos se descubrem e aprendem, como sujeitos de direitos. A luta pela vida educa e que a seu ver, é o direito mais radical da condição humana, carregando consigo uma esperança de um mundo de justiça e de liberdade, igualdade e dignidade. Porém, apesar das lutas, Arroyo abre um precedente e mostra

que, em se tratando da exclusão, e analisando desde as origens de sua história, especialmente nas décadas de 50 e 60 continua quase que igual, nos dias atuais. As classes menos favorecidas permanecem em tempo de exclusão. São excluídos do processo educativo, especialmente aqueles que vivem na miséria, desemprego, luta pela terra, pelo teto, pelo trabalho, pela vida.

Andrade (2004) contribui nos mostrando também que ao pensar as condições da EJA é necessário pensar também sobre as desigualdades raciais e sociais, principalmente diante dos dados relativos à Educação de Jovens e Adultos que ela aponta em sua pesquisa. Outro pesquisador que discute sobre as desigualdades, tanto sociais como raciais, é Henriques (2001, p.1), o qual aponta que:

O pertencimento racial tem importância significativa na estruturação das desigualdades sociais e econômicas no Brasil”. Os negros e pardos com mais de 10 anos de idade têm menos anos de escolarização do que brancos, sendo que nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste essas diferenças se apresentam de forma mais aguda [...]. Em relação à população das áreas rurais do país (18% da população brasileira) a situação descrita também se mantém extremamente aguda. Enquanto a população urbana tem sete anos em média de estudo, a população rural tem três, quatro anos em média, segundo a PNAD de 2001/IBGE. Os índices de analfabetismo também estão bastante acima da média nacional que é de 13,6% (IBGE, Censo 2000).

Por um lado, ao mesmo tempo em que nós, professores, somos chamados para uma ação em conjunto, para mudar a realidade de exclusão no mundo da educação e do trabalho, também somos chamados para executar propostas de educação, de modo acelerado, comum às classes populares. E estas que buscam ansiosamente por novas condições de sobrevivência e superação de estado de vida, acreditam que novas oportunidades surgirão. Carvalho afirma (2004, p. 4) que:

Nesse processo, a educação adquire centralidade na sua associação explícita ao processo de reconversão produtiva e de participação numa economia globalizada. Em tal contexto, novas tendências se fazem presentes desde meados dos anos 80, especialmente no que diz respeito a medidas destinadas a assegurar uma maior qualificação para o trabalhador. Tais questões, no entanto, são complexas e eivadas de contradições. Ao mesmo tempo em que o mercado demanda por aumento de escolaridade do trabalhador como condição importante para o seu acesso ao mercado de trabalho, por outro lado este mesmo mercado não só não assegura esta inserção como se torna cada vez mais excludente, mesmo para aqueles que possuem a escolaridade demandada. Por isso, é preciso salientar que a EJA deve ser pensada para além do processo de escolarização e não subordinada aos ditames do mercado de trabalho..

É preciso que os profissionais da educação estejam atentos e reflitam sobre suas práticas, mas também sobre o que vem implícito nos planos de ação do governo,

pois está aí um grande desafio. Um deles refere-se ao que está explicitado no Censo Escolar, realizado em 2006, o qual indica que 2,4 milhões de estudantes que frequentam a EJA são negros (as), enquanto que 1,1 milhões são estudantes brancos (as), evidenciando que as desigualdades educacionais atingem significativamente a população negra. Contudo, esses números representam apenas 6% da população jovem que se encontra fora da escola, sem o ensino fundamental completo. Isso significa que a oferta de EJA encontra-se muito aquém das necessidades da população jovem brasileira.

Chega até ser vergonhosa esta situação, como aponta o Censo do IBGE de 2000, em que os jovens excluídos de qualquer nível de escolarização eram mais de 18 milhões. Dos que não estudavam 5,0% entre 15 e 19 anos eram analfabetos; 6,7% dos que tinham entre 20 e 24 anos, estavam na mesma condição. No total chegavam a quase 2 milhões de analfabetos. Diante disso, concordamos com Andrade (2004) quando diz “Como construir uma educação que dê conta de uma escolaridade que tenha como prioridade a formação humana?” O que nos resta será pensar e agir com esses sujeitos para além de sua condição escolar e reconhecer a importância do trabalho em suas vidas e a sua condição social e cultural, que interfere em sua aprendizagem escolar. Vale destacar que:

Na escola de EJA estão os jovens reais, os jovens aos quais o sistema educacional tem dado as costas. Percebê-los significa a possibilidade de dar viabilidade a esse expressivo grupo que tem direito à educação e contribuir para a busca de resposta a uma realidade cada vez mais aguda e representativa de problemas que habitam o sistema educacional brasileiro como um todo (ANDRADE, 2004, p. 45).

Portanto, o quadro de escolaridade do povo brasileiro ainda é insatisfatório, apesar dos esforços feitos pelo governo, instituições não - governamentais e sociedade civil, além das exigências de aperfeiçoamento educacional decorrentes do próprio mercado de trabalho. Conforme dados apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos 74 milhões de integrantes da População Economicamente Ativa (PEA) do País, 48% não têm o ensino fundamental completo. Dados do Ministério do Trabalho, tendo como base a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), indicam que de um universo de 35 milhões de trabalhadores, 15% não têm instrução ou têm até a 3ª série do ensino fundamental. Apenas 10% concluíram curso superior. No meio rural a situação é, ainda, mais grave. O Brasil continua tendo um alto índice de analfabetos. Como alfabetizá-los? (BRASIL, Banco do Brasil; disponível em www.bb.com.br/appbb/portal/bb/cdn/educ/BBE, acesso em 23/04/09, p.1).

É de fundamental importância que haja políticas públicas voltadas para jovens e adultos, com a necessária integração e que dêem conta da complexidade dos diversos campos nas relações que estabelecem entre eles a EJA. Mas é imprescindível o professor da EJA tenha consciência da importância da sua fala na formação de opiniões, o quanto contribui na formação das pessoas que passam por ele, da necessidade do compromisso com o ensino, da valorização do adolescente egresso das casas de medidas sócio-educativas, para que este seja reconhecido e amparado como sujeito da EJA. Já presenciamos situações em que o professor não aceitou determinado aluno em sala por ter sido ex-detento e essa atitude, vinda de um professor, provocou constrangimento para o aluno, que além de ter sua identidade revelada, teve que procurar uma outra unidade escolar, por não se sentir bem junto àquele grupo. Esse comportamento do professor mostra um despreparo enquanto profissional da educação e uma atitude de exclusão. Este fato, com certeza, será mais um peso que essa pessoa vai carregar por toda a sua vida. Se não tivermos políticas públicas para a inclusão social e investimento nos profissionais da EJA, essa cena se repetirá por mais vezes.

Quando falamos de políticas públicas, pensamos também na necessidade de fixar o cidadão no campo, evitando as grandes desigualdades nas cidades, pois sabemos das inúmeras dificuldades enfrentadas pelas pessoas que saem do campo, quando perdem seu emprego e o que lhes resta? Restam-lhes, os desafios da cidade, tais como: tentar sobreviver na cidade, procurar trabalho e não encontrar, não ter onde morar ou viver de aluguel e/ou viver amontoados junto a outros membros da família, fazer bicos. Tudo isso porque além de não terem estudo, não possuem qualificação para os trabalhos que surgem. É que vejo como fatores que podem contribuir para o aumento da criminalidade. Por isso a EJA, enquanto direito público subjetivo, deve ser garantida tanto ao homem do campo quanto ao da cidade, ao cidadão livre ou recluso em sistemas penitenciários, com objetivos para promover a vida, e os profissionais que nela atuarem sejam da própria comunidade, que realmente conheçam a realidade; que os sistemas de ensino garantam abertas às salas de aula nestes espaços, revendo a noção de quantidade de alunos e de modo a assegurar o direito à educação, bem como as propostas curriculares sejam reformuladas a partir das condições materiais de existência desses sujeitos; e os educadores atuem para destruir no próprio aluno a perspectiva educacional tradicional que se limite somente ao âmbito da escolarização, da transmissão de conhecimentos fragmentados.

Acontece que neste trabalho, a pesquisa está voltada para a importância da Educação e do Trabalho na formação e preparação do apenado dentro do Centro de Inserção Social de Jataí, pois ao cumprir sua pena, este terá de enfrentar o mercado de trabalho. E consideramos que a educação e o trabalho precisam acontecer também dentro dos presídios e onde se destina esse estudo. Acreditamos que a educação e a preparação para o mundo do trabalho, as quais almejam, aconteçam para a ressocialização diante da e para a sociedade.

No entanto, percebemos conforme os estudos e visitas ao presídio, que o trabalho não deve ser compreendido como o de filantropia, que é um trabalho que se baseia como uma ação social de uma empresa que busca uma formação para o mundo do trabalho, como o que está previsto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 que preconiza que “são direitos sociais: a educação, a saúde e o trabalho [...]”. No artigo 205, consigna que, “a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E a Lei nº 7.210/84, (Lei de Execução Penal – LEP), Seção V, trata, no art. 17, da assistência educacional, que compreende a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado. .

Trabalho por nós compreendido como atividade intencional transformadora, muito mais do que a mera atuação no mundo. É através dele que o homem trava relações com a natureza e com a sociedade, num processo coletivo para se reconhecer. O trabalho envolve a manifestação da subjetividade do sujeito sobre o mundo, o que, por outro lado, implica uma coisificação, a sua subjetividade passa a ser objetivada. E o homem, enquanto ser inconcluso há sempre que se objetivar, constituindo-se socialmente nos objetos e, ao fazê-lo, põe suas forças subjetivadas, interiorizadas, constrói a realidade e a si próprio. É pelo trabalho que o homem se exterioriza nos objetos, objetivando-os, no campo da sociabilidade, onde outras consciências já tocaram esse objeto, alienando-se nele, para tornar-se consciência interiorizada, convertendo-o em objeto do conhecimento.

No tocante à situação em relação ao trabalho na vida das pessoas, Rodrigues (2005), mostra em seu texto ditado acima, que o trabalho é um elo significativo, é um fator relevante na e para a (re) adaptação do homem como ser social.

A esse respeito Paulo Freire (1987) nos fala que:

[...] A consciência é consciência do mundo: o mundo e a consciência, juntos, como consciência do mundo, constituem-se dialeticamente. Em outros termos: objetivar o mundo é historicizá-lo, humanizá-lo. Então, o mundo da consciência não é criação, mas, sim, elaboração humana. “Esse mundo não se constitui na contemplação, mas no trabalho” (p.16-17).

Assim, se constitui a realidade (o mundo concreto) que é a objetivação humana da consciência mediatizada pelo trabalho. A exteriorização do sujeito no objeto - impregnado de outras consciências - é condição para reconhecer-se, constituir-se e produzir sua consciência. Pois, na medida em que o sujeito se exterioriza, pelo encontro e enfrentamento com outras consciências, se antagoniza com estas e constrói a consciência de si, no outro. Portanto, o sujeito só pode tornar-se o que é, através do outro. O trabalho representa um valor importante na vida do ser humano, pois exerce uma influência de motivação sobre sua produção. É necessário compreender os sentidos do trabalho para entender o sentido para aqueles que o realizam. Em um estudo “Os Sentidos do Trabalho” diz:

A organização do trabalho deve oferecer aos trabalhadores a possibilidade de realizar algo que tenha sentido, de praticar e de desenvolver suas competências, de exercer seus julgamentos e seu livre arbítrio, de conhecer a evolução de seus desempenhos e de se ajustar” Morin Estelle M. *RAE - Revista de Administração de Empresas* • Jul./Set. 2001, acesso 27/07/09).

No sistema capitalista, no entanto, o trabalho é utilizado como instrumento de alienação. O fundamento da alienação é a propriedade privada do produto do trabalho, onde o objeto em que o trabalhador se põe não lhe pertence, se torna estranho, se faz coisa, torna-se independente do sujeito que o produziu. Servindo ao objeto, não se reconhecendo mais nele, o trabalhador, que já não é mais dono do resultado da sua atividade laborativa, aliena-se em relação ao objeto, levando à alienação em relação ao outro homem e de todos com relação à essência humana. Neste sentido ele passa a ser tanto mercadoria, como o resultado de sua produção. Esta alienação, típica de nossa sociedade, encaminha como temos visto, para a perda da capacidade de um sujeito reconhecer-se no outro.

Mas, para Marx, no seio dessa questão em que o homem encontra-se alienado, existe, a possibilidade de superar-se essa alienação. É que o modo capitalista de produção tem consigo uma contradição a ele inerente: é o trabalho que gera o capital e a apropriação da mais valia faz acirrar as contradições de interesses, criando embates de classes sociais, não havendo, portanto, possibilidade de harmonia entre elas, assim como não há entre o capital e o trabalho.

Vivendo no sistema capitalista, movido pela racionalidade técnica, em que há uma supremacia do individualismo, perde-se de vista que há um processo histórico de construção social, com embates e confrontos; que o processo de constituição do ser social se dá no campo da sociabilidade, constituída em condições históricas concretas na relação com o outro. Pois o fato que funda o processo de sociabilidade humana é que o homem vem ao mundo enquanto incompletude, enquanto necessidade de “ser mais homem” (FREIRE, 1987), o que só é possível na relação com o outro, daí que isto põe os sujeitos em contato uns com os outros, tendo necessidade do outro para se constituir enquanto homem.

No sistema capitalista o que predomina é a relação entre o trabalho e o capital, e a exploração no trabalho representa a riqueza para a classe dominante. Isso gera graves consequências sociais e políticas no mercado de trabalho humano ao sistema de poder estabelecido. Essa é a ideia de Marx, filósofo alemão, quando escreveu, em 1847, com Engels para explicar que o sistema econômico dominante em cada época histórica, determina a estrutura social e a superestrutura política e intelectual de cada período. Consequentemente, ele explica a história das lutas entre os exploradores e os explorados e como a classe trabalhadora é vista como explorada pela classe capitalista.

Isto ocorre em todos os países do mundo onde o capitalismo se instalou. Melhor dizendo em quase todo mundo. É aí que começa o grande desafio para os grupos que militam em favor das classes menos favorecida: o de descobrir formas alternativas na educação que consigam quebrar essa ideologia da classe dominante.

A fundamentação teórica deste estudo tem contribuído muito para a compreensão de situações observadas no sistema prisional de Jataí e entender e a influência do capitalismo na sociedade e nas prisões vistas por estudiosos como Gadotti, Frei Betto, Freire, Barata e outros. Estas não passam de aparelhos de reprodução da ideologia, de pressão do capitalismo. E Liliane de Almeida Fonseca Marques (2007) discute em seu artigo, “A Situação de Vulnerabilidade Social da Família dos Apenados Lemos de Brito,” que:

Que a ideologia do capital procura comprovar que a não prática do trabalho é a certeza e a condução para a criminalidade, isentando então a participação do sistema capitalista na produção da delinquência e criminalidade. e a idéia de que a sociedade e as oportunidades que nela se encontram disponíveis para todos, depende de que cada um se enquadre individualmente. Foram criadas com a intenção de serem um lugar onde o preso pagaria por todos os seus crimes, o criminoso experimentaria o isolamento da família, dos amigos e de outras relações sociais, seria a escola do sofrimento e arrependimento, e o estado no poder de direito em manter a ordem surgem as políticas sociais, e

este estudo vem deparando cada vez mais com o Estado tentando dar uma resposta para as situações surgidas pela pressão do capital. MARQUES (<http://www.webartigos.com/articles, 03/03/09>).

Aos poucos, pesquisadores apresentam estudos em fóruns, que provocam olhares e discussões para esse grupo de pessoas. No Fórum EJA Espírito Santo, em maio de 2009 discutiu-se essa questão de dominação de classe social e as dificuldades das classe trabalhadora e como estas devem fazer para sobressair nos negócios. O foco da discussão foi, EJA e Economia Solidária, cujo relator foi Lucillo de Souza Júnior (2009), que esclareceu o que seria Economia Solidária, como esta funciona, quais as principais dificuldades que um grupo de trabalhadores pode encontrar no sistema capitalista e o porquê isso acontece.

Trata-se da perspectiva da autogestão, que mostra que todos são donos dos meios de produção e que as decisões são coletivas. Por motivos históricos, é real a dificuldade dos membros desses empreendimentos de lidarem com essa forma de gestão proposta, já que foram preparados para terem um patrão. Outro fator muito importante refere-se à baixa escolaridade dos integrantes dos grupos, interfere em várias tarefas, desde a anotação de horas trabalhadas à confecção do preço de custo de um produto. No entanto alguns participantes colocaram suas ideias como forma de rompimento com o capitalismo:

Devemos ter coragem de romper com os valores de capitalismo”;
Sobrevive o que melhor coopera;
Trabalhar de uma outra forma os conteúdos escolares para romper com a lógica do capitalismo (apud SOUZA JÚNIOR, 05/2009, p. 1).

Fica claro, então o que Arroyo mostra e que foi citado anteriormente: a importância dos movimentos sociais na vida das classes menos favorecidas e a necessidade de conhecimento daquilo que lhes são oferecidos. E Júnior ao apresentar seu estudo, “EJA e Economia Solidária”, traz para o foco das discussões, situações que a seu ver necessitam gerar conhecimentos para essa classe menos favorecida e traz como objetivo, a contribuição para os esclarecimentos e formação desses trabalhadores, que necessitam aprender sobre as questões da globalização econômica.

Nesse quadro de preocupações surgem os questionamentos sobre aqueles que não conseguem se adequarem aos modelos oferecidos por essa sociedade, “o negro”, “o pobre”, “o analfabeto”, e outros. O sistema carcerário está cheio de pessoas que diante de várias situações e incapacitados de pensarem e entenderem, não souberam

como agir e assim buscaram a criminalidade e a violência. Apesar de que justificar causas e consequências na criminalidade, não é tarefa fácil. Podemos ler em um estudo das Ciências Sociais, de Giovane Rodrigues de Oliveira, “Estudos porque os pobres vão para a cadeia - Censo Comum, Pobreza e Criminalidade”, onde discute sobre o fenômeno da violência e criminalidade. Este considera que existe uma relação direta ligada à pobreza (Oliveira apud MALON, 2008, p. 1), e completa: “a maioria das pessoas que se envolvem com delito, é das classes consideradas pobres” (<http://www.unimontes.br/coloquiointernacional/arquivos>, 28/06/09).

Comentamos aqui algumas temáticas presentes nas discussões dos Fóruns de EJA em estudos e entendemos que são ações que os movimentos sociais e pesquisadores insistem em debater com o objetivo de criar estratégias que garantam educação e aprendizagens de qualidade para jovens e adultos para o resto de suas vidas. E conseguir que se desenvolvam Políticas Públicas de Educação que dêem a oportunidade de escolarização integrando a qualificação.

2.2 O sistema prisional no Brasil, Goiás e em Jataí: do proposto ao realizado no campo da educação de jovens e adultos e da formação para o trabalho.

O sistema prisional no Brasil é um problema nacional, conforme podemos ler em Freire e Ribeiro (2007), que discutem a precariedade do sistema prisional, a fragilidade em relação à proteção da integridade física do indivíduo, e mostra que a responsabilidade sobre o detento, a sua custódia é do Estado e em consequência, este não tem proteção. Deparamos com superlotações, os presídios se encontram em situação precária, e com frequentes fugas e rebeliões.

É sabido, por meio de vários estudos como de Freire (1975), Ribeiro (2007), Foucault (2007), que o Estado sozinho não é capaz de reintegrar e sociabilizar seus detentos, necessitando, então, de políticas públicas efetivadas. É uma das propostas advindas do Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania- PRONASCI - é que sejam criadas 187 unidades penitenciárias em todo o País, sendo 160 unidades para os jovens infratores. Isto representa uma boa notícia, por se tratar de políticas públicas com intuito específico de reintegração desses jovens e com implementação de cursos profissionalizantes, conforme o perfil criminológico, considerando também a formação de sua personalidade, e dotá-los de capacidade de geração autônoma de renda e a sua inserção no convívio social, contribuindo para a ressocialização. Uma palavra que geralmente não tem tido muito significado dentro dos presídios, ou ainda não foi compreendida, ou provavelmente já deva estar ultrapassada.

O sentido da palavra ressocialização, segundo o dicionário Aurélio é: de ressocializar + ção, ato ou efeito de ressocializar-se, e por nós compreendidos como voltar em condições de conviver em sociedade, retornar ao convívio social, ou seja, seria resgatar a identidade dessas pessoas, que por piores que sejam, merecem respeito. Haja vista que não seria adequado apenas falar que uma pessoa errou e trancá-la em uma cela. É fundamental contribuir para ressocializá-la, por meio do processo de ensino educar e também buscar os motivos que levaram essas pessoas a se perderem pelo mundo da criminalidade.

No entanto, apesar da legislação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelecer como princípios "[...] a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber", bem como "[...]

o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.”; nos deparamos com um noticiário que traz à tona algo recorrente e que cabe aqui ressaltar; pois ainda é o pensamento da maioria da sociedade, de grande parte dos diretores e dos agentes de unidades prisionais, qual seja: de que educação nos presídios é um privilégio. Podemos ler no *Jornal Observatório da Educação* a manchete “EJA e Educação nas Prisões: Educação ainda é encarada pelo sistema prisional como um privilégio aos presos” (<http://www.observatoriodaeducacao.org.br>, sexta-feira, 27/06/09, p.1).

Roberto da Silva, professor e doutor em pedagogia e consultor para estudos em presídios da América Latina do Ministério da Educação (MEC), emite sua opinião sobre a importância de o governo federal adotar programas e ser responsável por políticas públicas nas unidades prisionais: que seja adotado um regime interno como o da escola, no qual professores que atenderem os presídios sejam qualificados e valorizados, pois uma boa educação se faz com estudo, pesquisa e dedicação. Ele faz uma crítica em relação à falta de discussão sobre o tema nas universidades e defende a ideia de um currículo da EJA integrado à Educação Prisional, pois acredita e defende a ideia da redução de pena, com e pelo desempenho do reeducando na EJA no ensino regular e não pela sua presença e com a marca do sistema prisional. A experiência de diminuir pena para presos que estudam, existe em vários países da América Latina como: Peru, Venezuela, Argentina e México. Na Argentina, foi criado um campus universitário dentro de uma prisão em que prevalecem as regras de disciplina acadêmica e não da cadeia. No Brasil, os estados de Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro têm propostas parecidas. E no México, foi criada uma universidade que oferece curso de graduação e pós-graduação exclusiva para quem quer trabalhar no sistema prisional. (<http://aprendiz.uol.com.br>, acesso em 13/07/09, p.1).

Em um artigo de Karina Costa (2006), ela discute “Estudo deve diminuir pena em presídios”. Costa se refere ao pensamento de Vera Masagão que diz: “[...] o preso está privado somente de sua liberdade, mas não de seus direitos”, e comenta que a sociedade não admite educação para preso por pensar ser um gasto que vai gerar mais impostos e que não trará retorno à sociedade. Mas em relação ao trabalho dentro dos presídios a sociedade aprova, pois no seu imaginário social o trabalho é um castigo e pode trazer retorno à sociedade. Vera, que é coordenadora da ONG *Ação Educativa* e especialista em alfabetização de adultos, comenta sobre as parcerias e projetos realizados com um grupo de juízes que também são favoráveis à diminuição de pena

para presos que estudam. Todavia, esta educadora afirma, em relação às políticas públicas, que:

Já foram feitos diversos projetos de lei, porém foram engavetados. Enquanto o governo não se impuser e der perspectiva para esses presos, estaremos financiando um quartel general do crime organizado, que vai refletir na falta de segurança pública nas cidades. (<http://www.acaoeducativa.org.br>. Acesso em 13/07/09, p. 1).

Ainda a esse respeito, Karina Costa (2006) mostra o importante trabalho realizado por Fábio Aparecido Moreira, no Curso de Mestrado em Educação pela Universidade de São Paulo (2008), ao sistematizar a experiência de 15 anos na área de Educação, com ênfase em Educação de Jovens e Adultos em Regimes de Privação da Liberdade, no Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo, por uma organização não - governamental. E Fábio Aparecido Moreira (2008), diz: "A cadeia precisa de escolas, mas também de educadores qualificados, pois a metade dos educadores que atuam no sistema prisional do Estado de São Paulo possui apenas o Ensino Médio". (<http://aprendiz.uol.com.br>, 28/06/09 p. 1). Esses estudos contribuem para despertar e servir como exemplos que poderão ser seguidos por outros presídios.

Apesar da importância deste tipo de trabalho desenvolvido por ONGs, Conselhos e outros, entendemos que falta o poder público assumir e ofertar um sistema de ensino aos apenados enquanto Política Pública de Estado, com garantias de continuidade, de condições e estrutura adequadas e de profissionais qualificados, não deixando que apenas alguns projetos de pessoas bem intencionadas (ainda que por muitas vezes sem continuidade) continuassem existindo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é clara e existe há 11 anos; "garantir educação para toda a população brasileira é dever do poder público. Esse direito se estende também àqueles brasileiros temporariamente privados da liberdade". O que nos entristece, é que não sai do papel!

Com todas as dificuldades, dando continuidade à luta pela Educação como Direito para os privados de liberdade, em fevereiro de 2006, precisamente nos dias 15, 16 e 17, aconteceu no Hotel Address, em Goiânia, o II Seminário de Articulação Nacional e Construção de Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário-Regional Goiás, organizado pela Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade-SECAD/MEC, Departamento Penitenciário Nacional DENEN/MJ, Organização dos Estados Unidos para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco Agência Goiana do Sistema Prisional-AGSP e Secretaria de Estado da Educação de Goiás-SEE/GO. Foram convidados representantes de outros estados como: a Secretaria

Estadual de Educação, Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça-Coordenação do Sistema Penitenciário de Tocantins; a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso. Foram também convidados do Estado de Goiás: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Superintendência do Sistema Prisional, Secretaria de Educação, diretores de unidades prisionais, professores, representantes do Fórum Goiano de Educação de Jovens e Adultos, agentes penitenciários, operadores da execução penal em geral e pesquisadores. Tudo isso, porque é muito grande o desafio a ser enfrentado. Goiás pôde contar ainda com outros estados participantes, tais como: Rio Grande do Sul por meio da Secretaria Estadual de Educação, a Divisão de Educação de Jovens e Adultos – DEJA; a Paraíba com a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça; e o Ceará com a Secretaria da Justiça.

O Relatório-Síntese do II Seminário de Articulação Nacional e Construção de Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário – Regional Goiás (2006, p. 1), apresentou, entre outras, as seguintes proposições para compor as diretrizes:

- ✓ Oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Penitenciário nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;
- ✓ Necessidade de parcerias entre Ministérios, Secretarias e os diferentes atores que atendem o público da EJA;
- ✓ Ênfase nas recomendações da V CONFINTEA (HAMBURGO, 1997) para superação dos desafios em relação à EJA no sistema prisional;
- ✓ Considerar as especificidades dos sujeitos com educação de qualidade e formação continuada de profissionais que atuam com EJA;
- ✓ Criação de espaços físicos para a oferta de educação;
- ✓ Criação nas estruturas das secretarias responsáveis pela administração penitenciária, uma coordenação responsável pela oferta de educação e que haja interlocução com a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ O professor que atuar no sistema prisional deve ser lotado na Secretaria da Educação e ter vínculo de servidor público com plano de formação e acompanhamento e vantagens que o atraia para continuar trabalhando no sistema prisional;
- ✓ A formação continuada dos profissionais que atuarem no sistema prisional, deve se dar de forma integrada com profissionais de outras áreas; como a saúde, educação, assistente social, segurança e outros;
- ✓ Que o Estado elabore um plano estratégico para melhoria da oferta da educação dentro do sistema prisional;
- ✓ Participação dos envolvidos na oferta de educação nos fóruns de EJA dos Estados;
- ✓ Chamamento às instituições de ensino superior (ES) para criação de núcleos de discussões da educação no sistema prisional visando à pesquisa e iniciativas que aproximem a educação prisional e o ensino superior;
- ✓ Criação de um comitê executivo de educação penitenciária com participação das instituições executoras da Educação no sistema prisional (Secretaria responsável pelo sistema prisional, Secretaria Estadual de

Educação) prevendo o envolvimento de outras instituições como fóruns de EJA e universidades.

Este seminário foi considerado um avanço dentro da modalidade de EJA, nos aspectos teórico, jurídico e normativo, pois está garantindo a Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9393/96. Apesar dos esforços e de acordo com o relatório, o ensino de EJA ainda ocupa um papel secundário nas políticas públicas educacionais principalmente se considerarmos os grupos menos favorecidos de nossa sociedade: indígenas, negros, mulheres, migrantes, internos ou ex-internos de penitenciária e outros. E como o próprio texto diz, “[...] no Brasil existem 65 milhões de jovens e adultos que não completaram o ensino fundamental e dentre estes que historicamente foi negado o direito à educação estão os mais pobres” (Relatório-síntese do II Seminário de Articulação Nacional e Construção de Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário-Regional Goiás, 2006, p.1).

Em se tratando da população prisional, foi apontada a existência de um agravante a mais, o de não ter o apoio da sociedade e, conforme dito anteriormente: quanto mais cresce a violência, mais a sociedade ignora os direitos fundamentais da população prisional que estão garantidos na Lei de Execuções Penais. A sociedade desconhece a ineficácia dessa ação dentro do Sistema Penitenciário Brasileiro, e que este não tem condições estruturais. Por isso, é que se deve acrescentar de ações que informem e preparem a sociedade, para compreender que não é com a exclusão e o castigo que se recupera alguém, pois violência não se combate com violência.

A educação no sistema prisional precisa, e isso são outros desafios, promover a cultura da paz nas diferentes formas de convivência social, mostrar que a reclusão e a privação da sociedade contribuem para aumentar a reincidência nos presídios, conforme explicitava o relatório do II Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, (2006). Para se ter educação de qualidade é necessário pensar também sobre a qualidade do ensino também dentro dos presídios, para que se chegue o mais próximo possível dos objetivos propostos. E no retro mencionado encontro, o Ministério da Educação reconheceu sua ausência das políticas públicas em relação à educação no Sistema Penitenciário do Brasil, alegando que este trabalho era coordenado pelos estados. Mas em 2005 por meio de protocolo de intenções, ficou firmado entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, e Ministério da Justiça, sendo seu representante o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, o compromisso de promover ações educativas no sistema prisional,

colaborando com as Secretarias de Educação, de Justiça, da Administração Penitenciária dos estados, fazendo com que as ações sejam ampliadas e acompanhadas em todos os estados. Já no final de 2005, o plano piloto conseguiu fechar convênios com outros estados. Fruto do esforço de uma grande equipe de Goiás, no mesmo seminário foi criado um comitê que irá para acompanhar as ações do convênio, que foi composto por representantes da Secretaria da Educação e da Agência Goiana do Sistema Prisional.

No Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, que aconteceu em Brasília entre os dias 12 e 14 de julho de 2006, (<http://www.agenciabrasil.gov.br>, p.2), podemos ler, entre outros aspectos, o que ficou proposto referente ao sistema prisional.

- ✓ Que o preso deve ter conhecimento sobre as oportunidades de ensino e formação e ter acesso a elas;
- ✓ O presídio precisa desenvolver programas com a participação dos detentos conforme suas necessidades;
- ✓ Facilitar a ação das organizações não-governamentais, dos professores, e de outros agentes educativos nas prisões;
- ✓ Incentivar as iniciativas que visam conectar o detento ao mundo educativo;
- ✓ Salienta ainda a importância das parcerias firmadas com o poder público nas diferentes esferas, com um só objetivo; o de somar para construir, afirmar e consolidar o direito dos presos a uma educação de qualidade.

O diferencial na luta por uma ressocialização dos apenados com qualidade, e nela a EJA nas prisões articulada à educação profissional quem faz na verdade e há algum tempo são as comissões, os grupos de trabalho, os movimentos sociais que não descansam, atuando a favor dos desfavorecidos. Os informes do Observatório da Educação, dados a conhecer, no dia 27/03/2009, comprovam o que foi comentado acima. A Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação da Ação Educativa apresentou à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, informe preliminar da missão realizada entre setembro de 2008 e fevereiro de 2009 sobre a situação da educação nas prisões brasileiras, e sua fala foi a seguinte,

O que vimos ao longo da missão é que educação no sistema prisional sofre de uma precariedade absoluta em unidades cada vez mais superlotadas. A educação ainda é encarada como privilégio. Negar esse direito à maioria e impor condições degradantes e indignas vão coibir a criminalidade no país? É esse o modelo de prisão que a sociedade brasileira precisa? “É necessário ter coragem de enfrentar esse debate”, afirma Denise Carreira, relatora nacional para o direito humano à educação. (<http://www.observatoriodaeducacao.org.br>, sexta-feira, 27/03/09, p.1)

Assim, faz-se necessário que se discuta o reordenamento do sistema prisional que está se iniciando no Brasil, bem como a inclusão da educação em estabelecimentos penais no novo Plano Nacional da Educação com vigência para 2011 a 2021, principalmente por sabermos que a população carcerária é uma população com maior defasagem educacional e, incluir o tema educação de jovens e adultos nos espaços prisionais é um direito. Algumas ações nesse sentido já vêm sendo encaminhadas no âmbito legal, como a aprovação pelo Conselho Nacional de Educação das Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais, na Constituição Federal (art.208), a Lei n.º 94/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – art. 37 § 1.º), o Parecer CEB n.º1/2000, a Lei n.º 10.172/2001 (o Plano Nacional de Educação), a Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execução Penal) e a Resolução. CNPCP n.º 4/94 (Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos).

O relatório citado acima foi entregue em 28 de abril de 2009 ao Congresso Nacional, aos Ministérios da Justiça e Educação e ao Ministério Público Federal como parte da programação da SAM. É o resultado das visitas nos estados de São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Pará, que tiveram como objetivo entrevistar os diferentes setores que atuam no sistema penitenciário, tais como: os prisioneiros, educadores, diretores e agentes penitenciários, promotores, juízes, defensores, ativistas de organizações de educação e direitos humanos com o apoio dos representantes da UNESCO no Brasil. Todo empenho será para que, juntos, busquemos formas de firmar o direito da educação dos jovens e adultos privados de liberdade, pois o tema da mobilização internacional 2009 é “Ler e escrever o mundo” (<http://www.observatoriodaeducacao.org.br>, 27/03/09). Esse slogan se parece muito com o ideal de Paulo Freire quando disse, “Estudar não é um ato de consumir ideias, mas criá-las e recriá-las.”.

O aumento da criminalidade e do crime organizado cresce cada vez mais em todos os estados brasileiros, e não é diferente em Goiás. De acordo com o artigo, “Uma visão estratégica na segurança pública,” de Alice de Almeida Freire Barcelos (s/d), coordenadora do CAOCRIM – Centro de Apoio Operacional Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial, também crescem os desvios no cumprimento dos deveres pelos poderes constituídos, os altos índices de violência policial, o aumento da criminalidade e a falta de segurança. Tudo isso faz com que a sociedade se sinta desprotegida enquanto no art. 5º, caput da Constituição Federal nos assegura o inverso. Porém o enfrentamento da violência, ainda segundo Barcelos requer atuações em

conjunto, Estado e sociedade, encontrando meios onde possam ser desenvolvidas medidas preventivas da criminalidade e possibilitar a construção de políticas de segurança pública para o fortalecimento da instituição. E por meio de uma Audiência Pública se procura trabalhar e estabelecer uma relação de desenvolvimento do sistema carcerário junto à sociedade civil, representantes de classe, para que, em um debate, possam discutir e buscar soluções para diminuir as ineficiências do sistema penitenciário em Goiás, visando a sua organização e adequação ao que está estabelecido na Lei de Execução Penal com seus princípios constitucionais. Tais ineficiências são encontradas também nos outros estados e municípios brasileiros: superlotação, inexistência ou inadequação do processo educativo, problemas no atendimento à saúde, e na assistência jurídica aos presos (<http://www.mp.go.gov.br>, acesso em 16/07/09, p. 2).

O que nos entristece é continuar vendo projetos e mais projetos que não saem do papel como este em Goiás de 2006 que apresenta os presídios que já tinham biblioteca funcionando e onde deveriam ser criado espaços literários. Esse documento mostra que das 67 unidades penais existentes no Estado, 11 dispõem de salas adaptadas que são utilizadas como bibliotecas. São elas: Casa de Prisão Provisória, Colônia Agrícola do Semi-Aberto, Núcleo de Custódia, Casa do Albergado, Cadeia Pública de Anápolis, Cadeia Pública de Niquelândia, Cadeia Pública de Uruaçu, Cadeia Pública de Iporá, Cadeia Pública de São Luís de Montes Belos, Centro de Inserção Social de Luziânia e Cadeia Pública de Águas Lindas.

Há projeto para criação de espaços literários em 15 estabelecimentos penais, quais sejam: Casa de Prisão Provisória de Rio Verde, Cadeia de Pública de Mineiros, Cadeia Pública de Santa Helena, Cadeia Pública de São Simão, Cadeia Pública de Quirinópolis, Cadeia Pública de Jataí, Cadeia Pública de Guapó, Cadeia Pública de Corumbá, Cadeia Pública de Bela Vista de Goiás, Cadeia Pública de Itapuranga, Cadeia Pública de Itaberaí, Cadeia Pública de Mozarlândia, Cadeia Pública de Itapirapuã, Cadeia Pública de Jussara e Cadeia Pública de São Miguel do Araguaia. O acervo atual é estimado em 10.000 livros didáticos e de literatura. A aquisição de livros se deu basicamente sob forma de doação - Expressão em liberdade – alternativa de comunicação social em presídios (2006). Estamos em julho de 2009 e a biblioteca para Jataí continua no projeto.

2.3 O Sistema Prisional de Jataí

O sistema prisional de Jataí não difere muito dos demais presídios no Brasil. Sua mudança de endereço deu-se por estar localizado no setor central da cidade, na Praça Professor Maromba, por se considerar necessária para que houvesse mais segurança à população, quando os responsáveis acreditavam que poderiam resolver ou pelo menos amenizar os problemas ali enfrentados como: a superlotação, a falta de higiene nos ambientes, a precariedade dos serviços jurídicos e de saúde, e pelas práticas de torturas denunciadas constantemente naquela época. Diante de tantas problemáticas e o apelo da sociedade para que houvesse atitude por parte do governo, o então Governador na época, Marconi Ferreira Perillo, o Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça, na época, Demóstenes Lázaro Xavier Torres, juntamente com Carlos Rosemberg, Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas reconheceram publicamente a urgência de se construir um novo presídio, tomando as medidas necessárias e comprometendo-se com o início imediato de outra casa para abrigar os que ali fossem detidos, fazendo uso de Programas do Governo Federal- Programa de Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios públicos.

Sua inauguração aconteceu em abril de 2000 no Bairro Sebastião Herculano II, s/n. Mas a casa não foi ocupada de imediato, pois, conforme relato de funcionário, o local era muito afastado e não oferecia segurança, levando mais algum tempo para concretizar a mudança. Atuam no Centro de Inserção Social de Jataí, conforme informações dadas pelo Agente 4 (depoimento, 20/03/09), um total de 15 funcionários mais o diretor da unidade prisional, os quais também fazem parte e contribuem, de alguma forma, com a formação das competências. Isso acontece por meio de limitações, intervenções sociais e até por meio das dificuldades e conquistas no decorrer dos dias que ali permanecem. Para cada jornada ficam 3 agentes para cuidar de 155 detentos.

Os **dados pessoais e de identificação dos agentes entrevistados** apontam para: idade cronológica entre 24 e 51 anos; sendo que destes, seis são homens e duas são mulheres, com estado civil, na maioria, casados (5 casados e 3 solteiros), cuja formação profissional assim se resume: quatro, com curso superior completo; dois, com curso superior incompleto; um, com segundo grau completo e um com ensino fundamental. Aqui podemos notar que os profissionais com curso superior são em maior número, o que significa uma qualificação profissional melhor.

Quando perguntados sobre **sua formação e profissão, se trabalham na área de sua formação**, seis responderam não e dois disseram sim; e mesmo a maioria demonstrando não ser essa a profissão de sua formação, o tempo em que atuam nessa área varia de quarenta e cinco dias a 9 anos; sendo que apenas um (1) gostaria de mudar de profissão para sentir mais tranquilidade. Os outros demonstram gostar do que fazem

Em relação aos **motivos que os levaram a trabalharem no presídio**, as respostas foram variadas: três responderam que por falta de uma outra oportunidade de emprego, sendo que enquanto estavam desempregados, estava abertas as inscrições para o concurso público. Dois, pela aprovação no concurso. Uma, pela experiência de ter sido professora não tendo, contudo, vínculo empregatício e seu contrato estavam no final. Buscou então o concurso. E dois responderam que escolheram essa profissão por gostarem da área de segurança pública.

Ao analisar as falas dos agentes prisionais de Jataí, constatamos que os motivos que os levaram a trabalhar nessa profissão na sua maioria foi por falta de oportunidade de outros empregos que lhes trouxessem estabilidade empregatícia como é ser funcionário público, e em razão da necessidade de garantir o sustento da família. Acredito que, se tivessem outra oportunidade de trabalho, provavelmente trocariam de profissão devido a sobrecarga de trabalho e responsabilidade principalmente quando acontecem as fugas, o risco diário de violência contra a sua pessoa, ou com um de seus familiares. O risco com sua saúde, tais como: problemas psíquicos, sarna, o vírus HIV e outras doenças que, quando contaminados, correm o risco de contaminar seus familiares.

Buscando verificar **a importância do estudo na vida desses funcionários do Centro de Inserção de Jataí, foi perguntado se estudam ou não**; e as resposta foram as seguintes: Dois justificaram que não estudam por falta de tempo. Um respondeu que é por falta de oportunidade. Dois disseram que no momento não estão estudando porque terminaram seu curso recentemente. E três continuam estudando. Apesar de serem apenas três que continuam estudando, isso demonstra que aos poucos as pessoas vão mudando a forma de pensar e começam a perceber que o estudo é necessário tanto para se promoverem como se qualificarem. E isso lhes rende o que lhes rendem um ganho melhor. Já em relação aos que não estudam, me amparo na questão do conformismo, e que para ser agente basta ter o ensino médio completo, (<http://www.forumpci.com.br/topico>, 11/08/09).

2.4 O que pensam os agentes em relação à escola dentro do presídio

Cada um dos agentes entrevistados tentou mostrar que a escola é necessária, é um crescimento individual tanto para a vida, quanto para o futuro, além de ser um direito para todos.

Quando perguntamos se **o ensino dentro do presídio ajuda a recuperar o preso**, cinco responderam que acreditam que sim. Dois acha que às vezes sim e um acredita que não recupera. Diante das respostas, mesmo tendo cinco respostas positivas, e ainda que a ideia de presídio seja a de um espaço para ressocializar o preso, sabemos que, na verdade, a função que a maioria dos presídios tem exercido, é tão - somente afastá-lo e mantê-lo longe das ruas, o que nem sempre também é possível, conforme as frequentes fugas. Em relação às respostas *talvez e não*, foram dadas porque as pessoas que as responderam acreditam que nem todo apenado se propõe a recuperar.

Você acha justo o preso receber assistência educacional? Por quê? Cinco disseram que ajuda a reabilitar os reeducandos e quando se ensina, ao mesmo tempo se está educando, dando oportunidade, o que pode amenizar os problemas sociais. Dois disseram que a educação é um direito. E um acredita ser justo, dizendo educação nos presídios é inovar. Pode ser que o preso ainda não tenha tido a oportunidade de frequentar uma escola na sua vida; e dentro do presídio sendo ofertada, este preso pode buscar outros caminhos.

A educação nos presídios pode minimizar os problemas sociais? Dois responderam que nem sempre, mas pode contribuir. Três acreditam que sim e um diz que poderia, pois observa que “levar educação aos presídios, abre um portal de questionamentos quanto ao que denominamos de responsabilidade de estado, uma vez que a educação, sendo direito fundamental do ser humano é em tese responsável pelos alicerces dos sonhos de cada cidadão. Sendo inserida nos presídios, a educação pode quem sabe, minimizar as falhas que outrora não puderam ser evitadas”.

Apesar de certas incertezas, a educação nas prisões está garantido por lei e, será necessário cobrança e mobilização da sociedade para que o estado cumpra sua parte.

Existe relação entre educação e o trabalho aqui no sistema prisional? Como isso acontece? Quatro pessoas responderam que não existe educação e nem trabalho como formação dentro do presídio. Três responderam que sim, afirmando que têm esses benefícios, eles acontecem pela prestação de serviço na unidade prisional e de

seus artesanatos. E um respondeu que esta relação pode existir de maneira a propiciar ao detento dois aspectos: 1º - favorece a remissão de pena e a recompensa pecuniária; 2º - nas unidades prisionais dos interiores, salvo alguns casos, ocorre a remissão de pena, a qual é vinda através de estudo. De acordo com o que ouvimos em conversas durante nossas visitas ao sistema prisional de Jataí, este, ainda não tem capacidade suficiente para que se efetue a instalação de equipamentos que venham incluir atividades que possa contribuir para formar mãos – de - obra. Sendo assim, há escassez na oferta de trabalho e este sem uma preparação, fica muito distante o que é preciso:- educação e formação para o trabalho.

Somente a aplicação da punição como um castigo não viabiliza a oferta de uma oportunidade de ressocialização.

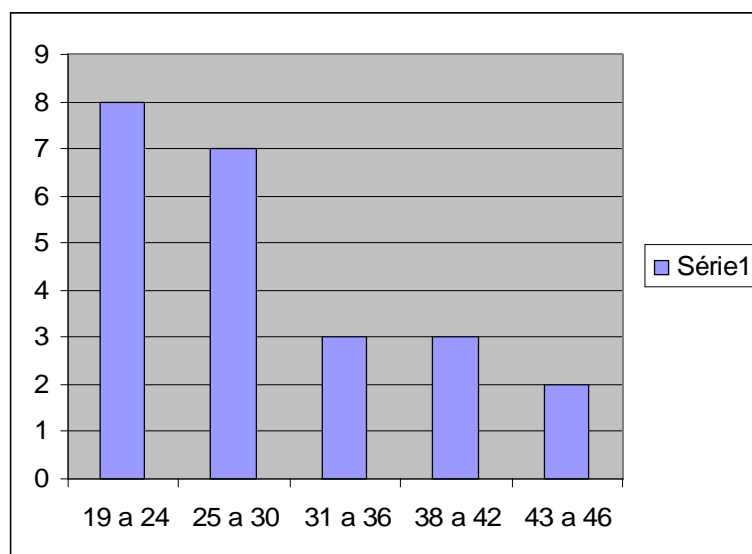
Você vê a educação como forma de reintegração? Todos afirmaram que sim, porém com algumas ressalvas, a saber: a educação aliada ao trabalho pode sim contribuir para formação do ser e sua reintegração na sociedade, porém. Entretanto da forma como esta está sendo conduzida, não funciona de forma satisfatória. Esta forma dita pelos entrevistados, é a forma posta por meio de programas como o BBeducar, o da Petrobrás e outros que são, na verdade, programas voltados para as classes populares e que visam mais aprender a ler e a escrever. Pensamos ser necessário profissionalizar essa população carcerária para que possa sobreviver quando em liberdade. Os trabalhos em artesanatos nada mais são do que simples passa - tempo para diminuir a ociosidade dentro dos presídios.

Quando perguntados **se teriam algo que não perguntei, mas achavam importante falar sobre o mesmo**, seis disseram não ter nada a falar. Um disse que o sistema prisional necessita de todas as melhorias de obrigação dos órgãos competentes, tanto nas esferas federal, estadual e municipal. E o último disse que, embora o foco desta pesquisa fosse a educação e trabalho no sistema prisional, ele achava pertinente retratar a saúde nos presídios goianos e discutir sobre a falta de segurança pública nas unidades, não apenas no mérito funcional, mas também para os detentos. Apesar do silêncio da maioria dos entrevistados, os dois últimos conseguiram demonstrar que além da falta de espaço físico, capacitação e educação permanente do pessoal, estão preocupados com a falta de segurança e saúde de todos.

2.5 Os apenados do Centro de Inserção Social de Jataí

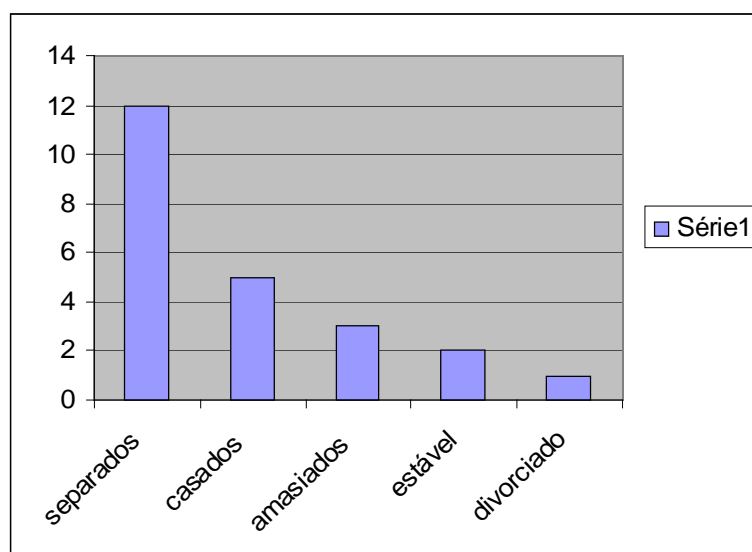
A seguir, apresentamos os dados obtidos e respectivas análises sobre os questionamentos apresentados junto aos apenados do Presídio de Jataí, sendo que somente 23 pessoas puderam participar desta pesquisa, sendo 10 homens e 13 mulheres.

Gráfico 1 – Idade cronológica dos detentos:

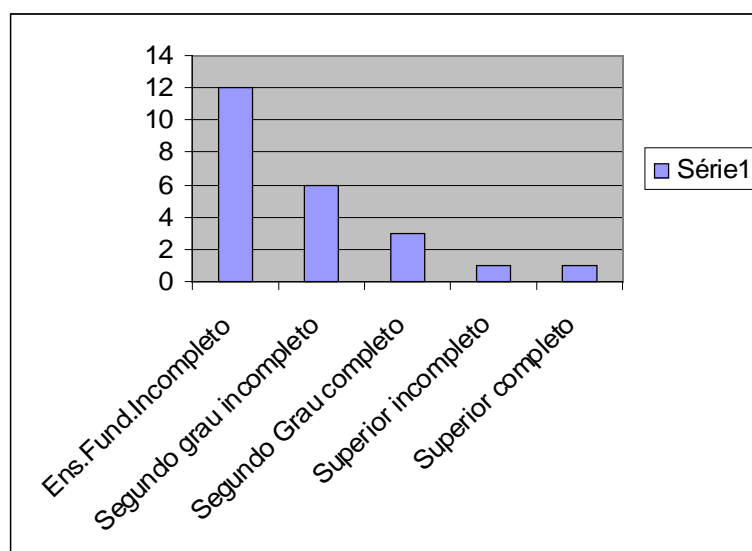


Em relação aos dados pessoais e de identificação dos detentos, constatamos que a idade cronológica dos homens no momento está entre 21 e 45 anos, enquanto a idade cronológica das mulheres está entre 19 e 46 anos. Concluimos que oito detentos têm idade entre 19 e 24 anos; sete entre 25 e 30 anos; três, de 31 a 36 anos; três de 38 a 42 anos e dois de 43 a 46 anos.

Observando o gráfico, é possível perceber que o maior índice de criminalidade está entre os mais jovens, fato também confirmado em pesquisas e artigos como esse de Letícia Duarte (04/2009) apontando que 76% dos presos no Brasil têm entre 18 e 29 anos (<http://zerohora.clicrbs.com.br/zerohora>). Essa situação é um fator preocupante, pois cresce o número de jovens encarcerados enquanto vemos o governo desenvolver projetos de construção de cadeia para jovens, e não projetos que colaborem para evitar que esses jovens cheguem até o cárcere.

Gráfico 2 – Estado civil

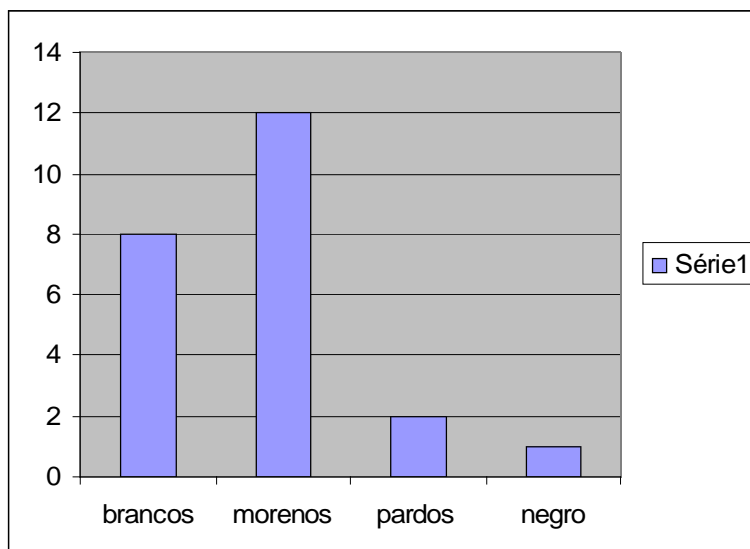
O estado civil na maioria, são separados (12 separados, 5 casados, 3 amasiados, 2 com relação estável e 1 divorciado).

Gráfico 3 - Grau de instrução:

Percebe-se que a maioria dos detentos são os que não possuem escolaridade. E diante da situação, a formação profissional dos entrevistados foi: doze têm ensino fundamental incompleto; seis, com 2º grau incompleto; três, com 2º grau completo; um, com curso superior incompleto e um com curso superior completo. Em meio às conversas e conforme as respostas nos questionários, fomos informados que lá dentro há

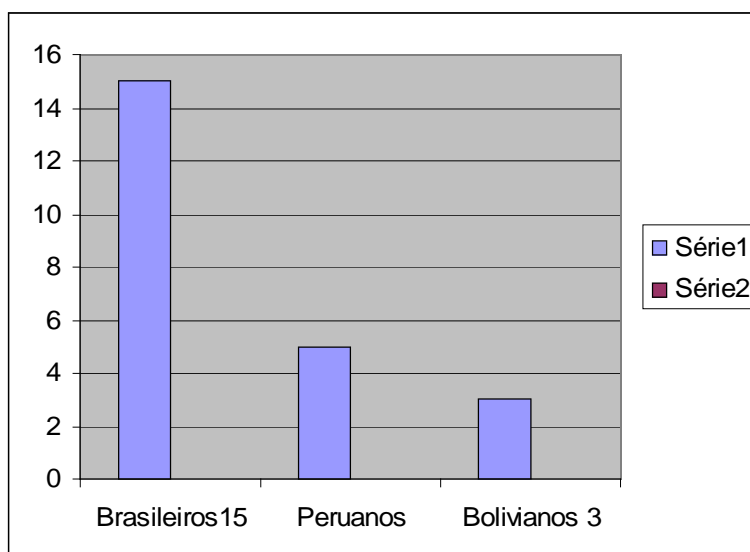
detentos analfabetos. Todavia não tivemos a oportunidade de saber quantos são presos analfabetos.

Gráfico 4 – Etnia



Em relação à cor, oito detentos se consideram brancos. 12 se consideram morenos; dois, pardos e um negro. Em conversas com o agente 4, ele nos disse que a maioria dos detentos são negros e pobres, fator não demonstrado nesta pesquisa devido à falta de oportunidade de pesquisa.

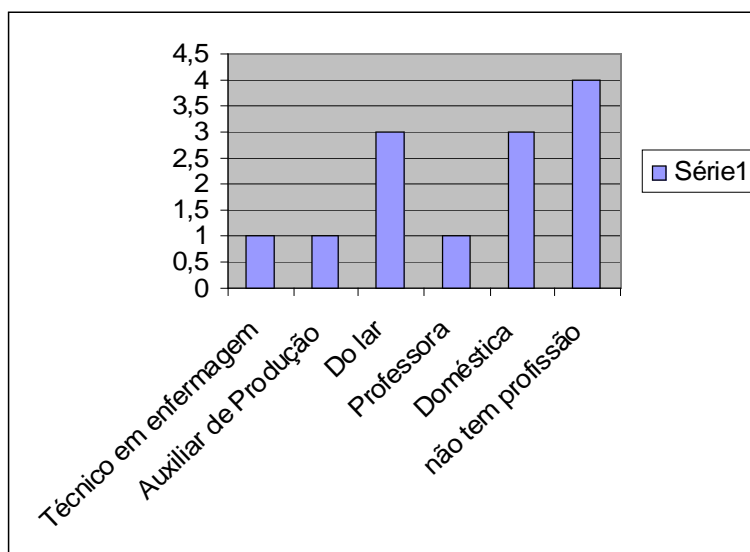
Gráfico 5 – Nacionalidade



Outro fator relevante é em relação à nacionalidade dos detentos. Quinze são brasileiros, cinco peruanos e três são bolivianos. De acordo com os dados pesquisados, os oito estrangeiros presos no Centro de Inserção de Jataí, foram por tráfico de drogas.

Observamos que em Jataí têm crescido o número de pessoas presas oriundas de outros países, como Peru e Bolívia. Informações dadas pelos agentes sobre os mesmos. E todos dão conta que foram presos por tráfico de drogas, sendo a rodovia BR-060 mais usados pelo narcotráfico, devido esta ser a rota que os leva diretamente aos grandes centros do Brasil, para onde repassam as drogas trazidas do seu país de origem. Indagados sobre o motivo que os levaram a entrar para a cadeia e conforme está registrado nos questionários, responderam que por pertencerem a uma população muito pobre, buscam a sobrevivência, ainda que por caminhos errados, e “na busca do dinheiro fácil” preferiram arriscar, pois não têm estudo e lhes faltam oportunidades de empregos em seu país.

Gráfico 6 – Profissão das mulheres:

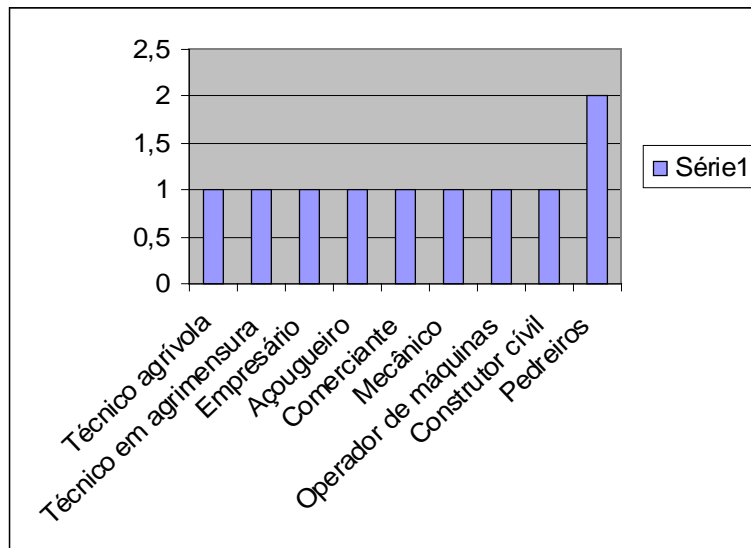


As respostas foram variadas: uma sempre trabalha como técnica em enfermagem, uma auxiliar de produção; três são do lar; uma professora; três trabalham de doméstica; e quatro não têm profissão. Das 13 entrevistadas, quatro residiam na zona rural.

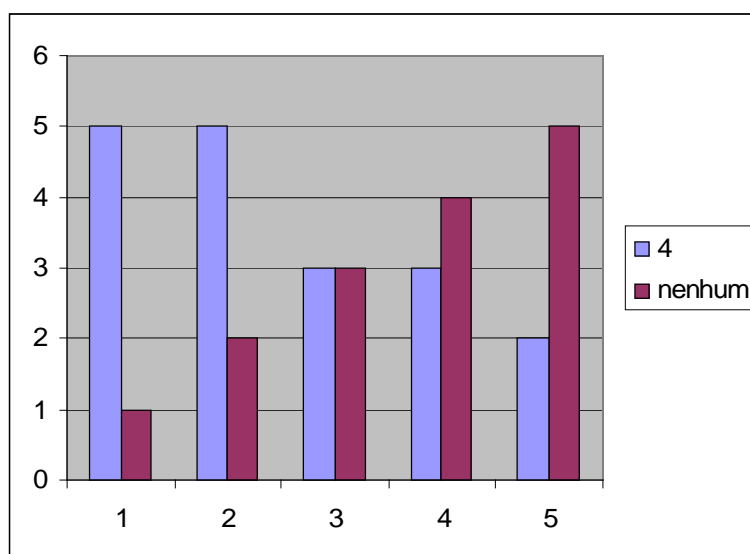
Ao responder esta questão, as detentas de uma das salas riam muito e cutucavam umas nas outras, pedindo para que falassem sobre a sua profissão. Elas, que são 4 diziam não ter profissão, recusando-se a escrever o que faziam, elas só disseram; “somos prostitutas”. Ao demonstrar que não têm profissão, demonstram também a

deficiência nos estudos e por falta de opção acabam se prostituindo e se envolvendo com o tráfico de drogas na busca do dinheiro mais fácil.

Gráfico 7 – Profissão dos homens



Quanto aos homens, as respostas foram variadas, sendo: um, técnico agrícola; um, técnico em agrimensura; um, empresário; um, açougueiro; um, comerciante; um, mecânico; um, operador de máquinas; dois, pedreiros e um construtor civil. Sendo que nove destes, também já residiram na zona rural ao perderem o trabalho, tiveram que morar na cidade. Apesar de todos relatarem ter profissões definidas, também justificou que em busca do dinheiro fácil se envolveram com drogas.

Gráfico 8 – Número de filhos:

O número de filhos é bastante significativos, quatro detentos não têm filhos; mas cinco, têm um; cinco têm dois; três, têm três; três, têm quatro e dois detentos tem cinco filhos. Quem cuida e sustenta essas crianças, ainda de acordo com as respostas dadas pelos detentos, são avós, esposos (as), tias, e outras pessoas que não são da família. Se o preso pudesse trabalhar, mesmo dentro do presídio, poderia com certeza ajudar nas despesas, tanto pessoais como da família.

A nova casa de detenção seria para abrigar 40 detentos e não teria mais o nome de Cadeia Pública de Jataí e sim Centro de Inserção Social de Jataí, acreditando assim que dessa forma muitos problemas seriam resolvidos. Porém, pelo que se sabe hoje, o então Centro de Inserção Social de Jataí está com uma população carcerária de 155 detentos desde dezembro de 2008 sendo um total de 19 mulheres e 136 homens, com os mais variados tipos de crimes. Informações obtidas via telefone com o agente 4 dia 30/07/09). E dentre os detentos, com um novo grupo, os estrangeiros, advindos das constantes apreensões de drogas na região e pelo grande crescimento do consumo e tráfico na cidade de Jataí, fato observado, comprovado e comentado por pessoas que atuam na área e, pelo o que se ouve pelos noticiários da cidade. Cidade essa que é cortada por três rodovias federais, sendo a BR-060, a 364 e a 158.

Além disso, ao entrar o ano de 2009, as fugas foram acontecendo com frequência, sendo que em janeiro/09 aconteceu a primeira de várias fugas do ano. Esta de 11 presos. Em 06 de março/09 houve nova fuga de 11 presos, apesar de estes em poucos dias terem sido recapturados. Os presos têm sempre planejado novas fugas.

Segundo dados colhidos no Portal do Ministério Público do Estado de Goiás, o Centro de Inserção Social de Jataí está com quase quatro vezes mais do que sua capacidade e com inúmeros problemas diários, pra não dizer os mesmos de anos atrás como: falta de segurança para os profissionais e detentos, superlotação, grupos que se fortalecem em sua dor e se organizam para as fugas constantes, (<http://www.mp.go.gov.br>, 22/03/09, p.1).

Além de preocupantes, esse fatores citados acima, são os mesmos do Centro de Inserção Social de Jataí, problemas estes colocados pelo Agente 1, em nossa primeira visita. Como nos revela a pesquisa da Fundação de Amparo ao Preso – FUNAP (2006) que mostra que a reincidência não é somente em Jataí e chega a ser alarmante o alto índice de reincidência (retorno ao sistema penitenciário), chegando a 60%. (<http://www.funap.sp.gov.br/>, 10/04/09, p. 1).

Outro dado importante que traz essa pesquisa refere-se ao perfil dos presos no Brasil que em sua maioria são elementos ainda jovens, semi-analfabetos e com filhas. Ainda segundo a pesquisa, “são pessoas com poucas oportunidades na sociedade”p. 4. Com esses dados é possível perceber que o que está determinado na Lei 7.210 (Lei de Execução Penal), de 11 de julho de 1984, em seu artigo 1º que “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” não está sendo cumprido. Na mesma lei fica determinado também que é dever do Estado possibilitar condições de “ressociabilização”: “a assistência ao preso e ao internado é dever, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (p.?), e isto, na verdade não é cumprido. Mas o que interessa a esse estudo são a educação e a formação para o trabalho, que se encontra garantido na Lei de Execução Penal, no art. 11º a seguinte determinação:

- a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado;
- existe a obrigatoriedade do ensino de primeiro grau integrado ao sistema escolar do Estado;
- o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico;
- as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares;
- atendendo as necessidades locais de cada penitenciária deve-se instalar em cada estabelecimento uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

Na sociedade contemporânea o trabalho é um elemento fundamental na vida das pessoas. Mas no sistema carcerário, o trabalho passa a ter uma função disciplinadora e de ressocialização e quando pensamos no preso, descobrimos que o trabalho prisional pode contribuir com as necessidades pessoais e familiares. Entretanto, diante de tudo que está proposto em leis, e diante da problemática existente no Centro de Inserção de Jataí, é urgente que se procurem estabelecer políticas públicas para a cidadania plena.

Em março de 2009, após uma série de denúncias, uma Comissão de Direitos Humanos esteve vistoriando o sistema carcerário de Jataí. Durante essa vistoria, ficou constatado que os presos ali reclusos, além de não receberem o café da manhã, não há assistência médica, odontológica e judiciária. O que configura-se em necessidades básicas para a sobrevivência do ser humano, e nesse sentido, se nem as necessidades básicas de sobrevivência vêm sendo respeitadas, o que dizer da educação e trabalho, que estarão longe de ser cogitados. Mas também não podemos deixar o barco à deriva. Diante desse caos, educação e trabalho não acontecerão num passe de mágica. Torna-se necessário atentar e acompanhar o desenrolar do que ficou firmado entre os Poderes Públicos estaduais e municipais e a Comissão de Direitos Humanos. A Juíza Lorena Cristina Aragão Rosa informou à comissão de Direitos Humanos presente naquele dia, que “existem projetos para instalação de câmeras de monitoramento e cerca elétrica no local. A prefeitura do município comprometeu-se a realizar o trabalho durante reunião que aconteceu, em fevereiro de 2009, no salão do Tribunal do Júri de Jataí, entretanto, o projeto ainda não foi desenvolvido”, (<http://www.jusbrasil.com.br/noticias>, p. 1, 20/06/09). Observando bem o que foi combinado pelas autoridades, percebemos que não há acordos e nem investimentos na área educacional e muito menos propostas de trabalho para os apenados do Centro de Inserção Social de Jataí.

O sistema prisional não é e não pode ser um lugar aberto aonde chegamos e podendo iniciar uma pesquisa, pois é um lugar que não oferece segurança. Não se pode fazer visitas à qualquer hora. Durante a semana, segundo informações do agente 4, a correria é muita: são os advogados em atendimento aos seus clientes, presos sendo encaminhados para atendimento médico e questões do dia-a-dia de uma prisão, por isso fica inviável fazer pesquisa nesse período. Para se chegar a entrar no Centro de Inserção Social de Jataí, tivemos que insistir muito, ligar por várias vezes, justificar nossa pesquisa, até conseguir liberação para que adentrarmos e iniciarmos nosso trabalho. Em novembro de 2008, iniciamos os primeiros contatos e ficou marcada a 1ª visita para mês de dezembro de 2008. Porém, aconteceram graves problemas internos e não foi possível

iniciar nosso trabalho, só sendo possível adentrar no presídio em março de 2009. Trabalho esse que, em forma de visitas, poderia ser realizado aos sábados após o expediente de trabalho, como nos explicou o agente 9, que trabalha há 6 anos e 4 meses nessa profissão e substitui o diretor quando este está ausente. De acordo com as orientações desse agente, após montar um mapa das selas, nos explicou que tem área que eu poderia fazer as entrevistas até sozinha, que a seu ver, são áreas que não oferecem riscos. “Mas claro, terá um agente te acompanhando”, mas a área do fundão, essa não será permitida, pois até nós corremos riscos de vida.

Para nossa segunda visita foi outra penitência. Não conseguíamos falar com o agente 9 durante a semana e aos sábados acontecia de ele estar viajando. E eis que num dia de sorte e depois de muita insistência, o agente 3, após ter autorização de seu superior, nos permitiu e nos explicou a permanência nossa no local que só poderia durar duas horas. Essa foi uma forma encontrada pelo agente 3, de permitir o nosso trabalho e de proteção para com a nossa pessoa dentro do presídio. Na primeira visita conseguimos entrevistar 6 detentos e 3 agentes. Na segunda, entrevistamos mais 4 detentos e nosso tempo esgotou. Quando foi na terceira, que iniciamos as entrevistas com as mulheres, veio um pedido para que distribuíssemos os questionários e aguardássemos na sala de espera. Após alguns minutos, o Agente 3 me disse que nós deveríamos encerrar o trabalho, porque ele recebeu um aviso que aconteceria uma fuga em massa.

Naquele momento estavam todos tensos. Eles tinham que tomar providências quanto ao desenrolar dos fatos e a nossa presença era motivo de preocupação para eles. Aguardei o recolhimento dos questionários feitos pelo Agente 2, o qual me acompanhou até a saída.

Das muitas visitas agendadas, várias foram desmarcadas. E vendo que não conseguiríamos terminar as entrevistas, conversamos via telefone com a recepcionista do Centro de Inserção Social de Jataí, não tendo, porém a oportunidade de conhecê-la, e em comum acordo, pedi a gentileza para que ela distribuísse os questionários para os agentes prisionais que se dispusesse a respondê-lo, pois muito nos interessava suas respostas.

Conforme combinado e dando prazo de alguns dias, encaminhamos os questionários para que os funcionários respondessem conforme suas escalas de trabalho. Após 15 dias buscamos os mesmos. Foi uma pena que nem todos puderam participar dessa pesquisa. Mas os 8 participantes contribuíram de forma grandiosa. Quando estes

se dispuseram a expor suas idéias, nos deram uma oportunidade de repensar o Brasil dentro do sistema carcerário.

Buscamos saber **o que pensam os sujeitos do presídio em relação à escola dentro do presídio**. Todos responderam que a educação é o único caminho necessário, de direito a todos e que leva à libertação, sendo o único meio eficaz e capaz de trazer valores e ideais ao ser. Em relação à recuperação do preso por meio da educação dentro do presídio, apenas um acredita que da forma que são procedidas as aulas, não acontece a recuperação de ninguém. A educação e o trabalho dentro do sistema prisional é um direito garantido por lei e oportunidade para mudança de vida. Mas quando falamos de educação prisional, devemos nos atentar para as responsabilidades do Estado, evitando que sejam projetos desenvolvidos por empresas ou ONGs, mas projetos desenvolvidos e assumidos pela Secretaria de Educação. Em Jataí, no Centro de Inserção Social, os presos não têm remissão de pena, porque não têm aulas e nem trabalho.

Quando propusemos deixar em aberto sobre algo que gostariam de falar, tivemos as seguintes respostas: cinco disseram nada a dizer. Um disse que o sistema prisional necessita de todas as melhorias possíveis, vindas dos órgãos federal, estadual, ou municipal, enquanto um outro aproveitou para chamar a atenção para que fosse dada mais atenção à questão da saúde dos presos e à falta de segurança tanto para os presos quanto para os detentos. Essa foi uma oportunidade que o agente teve para expressar o seu desejo de melhorias que há muito tempo tem sido esquecida. Como podemos observar sobre as colocações dos profissionais que trabalham no Centro de Inserção Social de Jataí, estes vêem a educação como forma de reintegração, apesar das dificuldades encontradas no dia-a-dia, acreditam que é possível recuperar alguém mesmo sendo analfabeto, sem profissão e sem perspectiva de vida. Acreditam que o ser humano tem capacidade de desenvolvimento, não importando o lugar em que se esteja vivendo. Educação e trabalho são de suma importância para a humanização do ser humano, aliados à saúde e segurança pública tanto para os detentos como para os funcionários.

2.6 A voz dos sujeitos do sistema prisional em Jataí sobre o processo de escolarização/EJA e a formação para o trabalho

No Brasil já temos presídios que têm escola e formação profissional para os apenados. Mas em se tratando de Jataí, no momento não existe nem escola funcionando e muito menos trabalho para os detentos, a não serem trabalhos manuais que são os artesanatos que aprenderam ali mesmo, com seus colegas, para passar o tempo e tentar vender, no intuito de angariar alguns trocados que ajudam nas suas despesas pessoais.

O artigo 41, II da Lei nº. 210 de 11 de julho de 1984, que trata de Execução Penal, dispõe que é um direito do preso a atribuição de trabalho e sua remuneração. Assim como o faz a Declaração Universal dos Direitos dos Homens, ao dizer que todo trabalho tem que ser remunerado. Entendemos então que o trabalho do preso passa a ser um dever social, se pensarmos numa condição de dignidade humana e se a finalidade for educativa. Nesse sentido, Reale Júnior (apud MIRABETE, 1990, p.262) afirma: “o trabalho não vale tão-só por criar bens econômicos, pois tem maior relevo, sua importância existencial e social, como meio que viabiliza tanto a auto-afirmação do homem como a estruturação da sociedade”.

Por outro lado Paulo Freire (2005 p. 20) nos fala em relação à formação do ser humano: “Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho: Os homens se libertam em comunhão.” Freire sempre considerou que uma das tarefas de quem educa, seria contribuir com a formação das pessoas de forma que estas se reconheçam como co-responsáveis na construção e na transformação de suas vidas e da vida dos outros com quem convivem, chegando então à sociedade como um todo por onde todos nós vivemos e construímos nossa história. Portanto é possível entender que se houvesse por parte de nossa sociedade compromisso com a justiça, com a democracia e com a humanização, certamente todos teriam oportunidade de reescreverem suas histórias de forma mais humana.

Em Jataí o período que os presos tiveram aulas foi a partir de agosto de 2007 a março de 2008, ou seja, as aulas duraram oito meses, sendo a professora com formação acadêmica em Pedagogia. Segue depoimento da professora:

Eu prestava serviço para a Petrobrás, sendo que recebi treinamento por três vezes nesse período que durava uma semana pela CUT em Goiânia. Não tinha carteira assinada, recebia uma bolsa de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e mais R\$ 10,00 (dez reais) por cabeça, (expressão com risos usada pela professora). As aulas seriam somente para os analfabetos, mas segundo ela, tinha até graduado. Minha atenção era voltada mais para os analfabetos, pois sabia que os outros usavam essa oportunidade para se verem livres da cela, e além de tudo, “os analfabetos eram poucos, se eu fosse fazer seleção, como ia ficar meu salário”? Em português eu sempre trabalhava textos de auto-ajuda com todos, porque alcançava todos os sentidos, inclusive o emocional daqueles que precisavam ser alfabetizados. Eles precisam ouvir palavras de conforto. Fazíamos trabalho em grupo, brincadeiras e entre homens e mulheres, eu tinha um total de 50 alunos e que tinham entre 20 a 50 anos de idade. Depois com o início das fugas não foi renovado o contrato e as aulas deixaram de acontecer, Fiquei por um tempo sem trabalho. Em seguida surgiu a oportunidade para agente prisional, fiz os cursos e passei na prova. Hoje sou agente prisional. Está em vistas de retornarem as aulas pelo projeto BB EDUCAR e estão procurando professor. Até agora ninguém quer se arriscar e agora que sou agente não gostaria de voltar a ser professora, por insegurança mesmo, antes eu era professora, hoje sou agente prisional, tem diferença (depoimento, 11/05/09,).

Além de ser professora, ela se preocupava muito com campanhas de material de uso pessoal para os detentos, principalmente para aqueles que não tinham família em Jataí. Mas devido a problemas, também de cunho administrativo, as aulas foram paralisadas até uma segunda ordem. E já se passou um ano e tudo está como antes. Vê-se que a situação da ex-professora, a sua insegurança, é devida ao cargo que ocupa hoje. Enquanto professora, a preocupação é em relação a sua segurança e em transmitir conhecimentos, mas em relação em ser agente prisional, muda por completo a sua postura em relação aos detentos. Agora ela conhece uma realidade que antes não conhecia. Esta passa a ser um protetor da sociedade. Mesmo sem querer, sua postura é outra diante dos detentos.

Depoimento do agente 3:

Quem vive a rotina das cadeias vive assustado. Qualquer barulho, ou movimento serve de preocupação vivemos a rotina do medo. É o preso que pode morrer dormindo, são os familiares que ficam sujeitos a preocupações, e, algumas vezes, humilhações. Vizinhos com medo das fugas. Carcereiros que podem virar reféns em uma rebelião a qualquer momento. (18/04/09).

E ao perguntar o agente 3, se trocaria de profissão, este nos respondeu: “Não! Gosto do faço”.

Um bom trabalho só será bem feito se o profissional gostar do que faz. E gostar do que faz, com certeza fará a diferença.

Em outras visitas (25/05/09) ao Centro de Inserção de Jataí, tivemos a oportunidade de conhecer o local onde funcionava a “escolinha”, nome dado como forma carinhosa ao local, por um dos entrevistados à escola onde estudavam. Fomos acompanhados pela agente prisional que antes atuou como professora do grupo, a qual mostrou o local onde eram ministradas as aulas aos detentos. É uma sala ampla com boa claridade, dotada de quadro giz e algumas marcas de quando havia aulas no local: pinturas feitas pelos alunos, frases de incentivos escritas pela professora e uma grande quantidade de livros amontoados e empoeirados, que ao olhar não dá vontade de lê-los. Pelo contrário, é possível ver um grande desleixo com o material que poderia contribuir com a formação dessas pessoas que ali estão.

São livros didáticos doados pelo CEFET e a comunidade. E segundo a pessoa que me acompanhava, no período que ganharam esses livros, ela mesma catalogou-os e organizou tudo. Agora, o que podemos ver, são muitos livros, empoeirados, pela própria circunstância do ambiente, que não é de acordo com o material. Precisariam de uma estante grande e que protegesse todo o material, observam-se cadernos rasgados, livros sem capa, material mofado e abandonado, uma sala sem as cadeiras escolares e conforme a ex-educadora disse; ninguém sabe onde foi parar. Na atualidade tal sala serve de depósito. Um descaso com a educação como formação, dentro de um espaço que clama por ter o que fazer e por um processo (re) educativo.

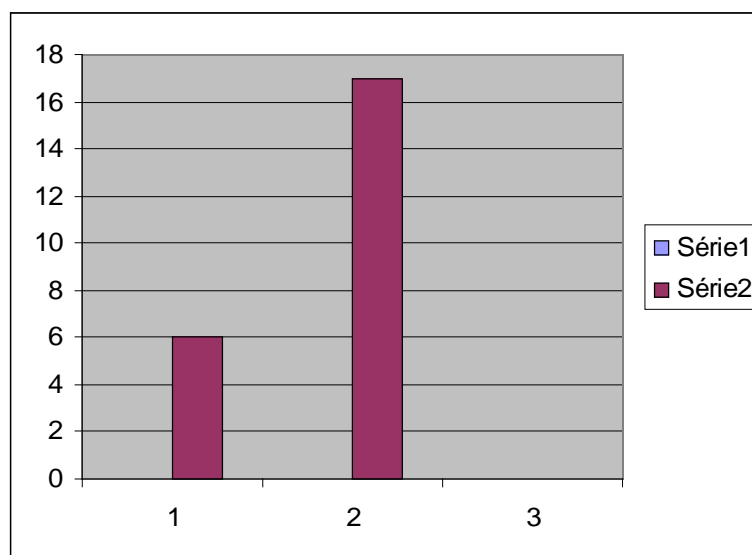
Um dos apenados entrevistados comentou: (Entrevistado 1, 18/04/09) “Não temos aulas, nem professor e não podemos pegar nos livros”. Diante disso, concordamos com Freire (1987) quando comenta que essa atitude com os detentos é fazê-los cair no engodo populista e transformá-los em massa de manobra, pois consideramos que:

[...] a inserção do preso em processos educacionais pode ser uma oportunidade de suma importância, uma vez que a educação é crescimento, é descoberta pessoal, é descoberta de mundos desconhecidos e não explorados e de possibilidades desconhecidas (p.52).

Continuando as entrevista a alguns apenados, e indagando sobre a importância de receberem aulas no presídio, todas as respostas indicaram o desejo de estudar mais do que ter um trabalho. Disseram, no entanto, que suas expectativas em relação ao trabalho dentro do sistema prisional são grandes, principalmente se tivessem a implantação de cursos profissionalizantes. Todos entrevistados têm conhecimentos de seus direitos, mas não conseguem reivindicá-los. Sabem que a ressocialização e a

preparação do preso para o regresso ao mercado de trabalho e para a sociedade só vão acontecer quando o sistema prisional oferecer oportunidades, com educação de qualidade, voltada para a vida e um trabalho digno.

Gráfico 9 - Quando perguntamos sobre a reincidência, constatamos que;



Os detentos vivem em pleno ócio, não restando alternativa a não ser planejar fugas e quando saem, voltam como reincidentes. O gráfico acima mostra que a quantidade de reincidentes é uma parcela significativa da população carcerária de Jataí.

A esse respeito, o estudo de Mello & Coutinho (2006) *Expressão em Liberdade – Alternativas de Comunicação Social em Presídios*, traz a estimativa de reincidência do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) e este confirma que 50% a 80% dos presos acabam se tornando reincidentes e, em contrapartida o que seus entrevistados apontaram como sendo as principais causas das reincidências, não difere dos dados obtidos no presídio de Jataí, assim como dos outros presídios do País. Assim, percebemos que a história se repete, conforme segue:

- * A legislação ineficiente que condena vários tipos de crime com as mesmas penas;
- *A sociedade civil ao “lavar as mãos”, re-julgando o egresso e não oferecendo possibilidade de reinserção;
- *O Estado que tenta, de forma paliativa, solucionar o problema com programas que garantam os mínimos direitos, porém o sistema já está corrompido e as medidas são pouco agressivas e definitivas;
- *O próprio preso que se sente tutelado, excluído, injustiçado e acomoda-se à margem da sociedade;

- *Falta de uma política voltada ao social e a geração de empregos;
- *A ausência de ações que construam uma nova valoração para o preso;
- *É difícil reintegrar quem, às vezes, nunca se integrou, nunca teve acesso;
- *A constituição social, extremamente excludentes e segregacionistas;
- *A falta de projetos educacionais e profissionais sérios para a população brasileira em geral e a carcerária em particular (<http://www.unirevista.unisinos.br/> Acesso em 10/04/09, p.6).

Como vimos acima, entre as principais causas de reincidência estão aspectos por nós considerados importantíssimos: a garantia de direitos a todos os cidadãos, inclusive os carcerários; de políticas públicas de Estado direcionadas para o social e a geração de trabalho e renda para a população como um todo; de educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho, especialmente com cursos de educação básica integrados com a profissionalização. Para que haja a compreensão dessa totalidade real e concreta, faz-se necessário contribuir com as condições existentes para a produção da transformação dessa realidade, que se busque uma educação centrada no ser humano baseada no respeito aos direitos fundamentais do ser humano, propiciando ser potencialmente dono do seu destino e conhecedor do quanto é importante o seu trabalho para si e para a coletividade. Dizemos isso porque, conforme fomos realizando as visitas foi possível perceber que no presídio, o indivíduo não tem o dever de pensar de uma determinada forma, mas, o dever de comportar-se de tal forma.

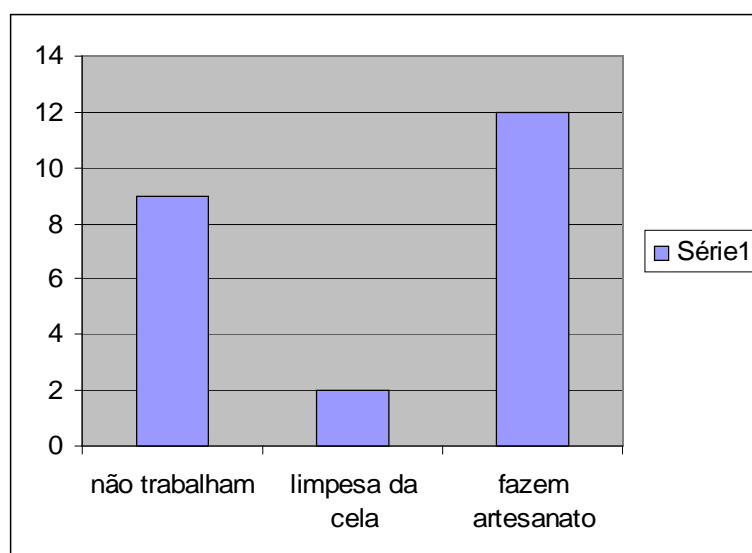
Temos vários estudos que defende o trabalho nos presídios como forma educativa e sendo uma melhor forma para a ressocialização. Mas o que temos visto por meio desta pesquisa é que na cadeia de Jataí não existe um trabalho e nem estudo que possa contribuir para a ressocialização. Na prisão, desocupados, os apenados acabam ficando piores do que já são. A Lei de Execução Penal do Brasil é considerada uma das mais avançadas do mundo, e onde podemos ler sobre todos os direitos que um apenado tem, verifica que se fosse cumprida integralmente na prática, propiciaria a ressocialização de uma parcela satisfatória da população carcerária.

Perguntados também **que motivos os levaram a entrar para o presídio**, tivemos respostas variadas. Um, por assassinato; um não quis responder; e vinte, e um responderam que o desemprego, a falta de estudo, a pobreza, a necessidade de comprar remédios, alimentos, contribuíram para que buscassem uma forma mais fácil e rápida de ganhar dinheiro: - o tráfico de drogas. Sem dúvida, uma mistura de problemas que tornou difícil e desumana a vida dessas pessoas nas cidades, personagens de uma guerra sem sentido e sem fim. Pelas respostas, compreendemos mais claramente que o direito

que está no artigo 205 da Constituição Federal que elege “educação, direito de todos e dever do Estado, não está sendo efetivado,” a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Aos poucos vamos entendendo, pelas experiências narradas por profissionais que atuam no sistema prisional, e pelas visitas que fizemos no local, que os presos, independente do ato que tenham cometido, só pelo fato de estarem presos ou já terem passado por essa experiência, são excluídos, marginalizados e esquecidos pela sociedade por terem praticado um ato que pelas regras sociais é considerado uma agressão aos direitos das pessoas em liberdade.

Gráfico 10 - Você pratica alguma atividade aqui no presídio?Quais?



Entendemos que quando o preso se propõe fazer artesanato é buscando sair da ociosidade. Necessário atentar que, enquanto a sociedade trata da questão prisional somente numa visão do “punir e vigiar”, prender e excluir como se só isso fosse o suficiente, esquecendo desse grupo de pessoas como se não existisse, que estando preso só isso bastaria, imaginando que a sociedade estará livre dos problemas, comete um grande engano. Percebemos que a sociedade esquece que os indivíduos que estão reclusos continuam sendo seres humanos, inteligentes e apesar de, em sua maioria, ter baixíssimo grau de escolaridade e não terem perspectiva de vida dentro da cadeia, eles existem, têm sonhos, objetivos e estão desocupados vinte e quatro horas por dia. E que se estão assim, talvez seja porque não tiveram oportunidades que lhes propusessem

situações de escolhas em suas vidas. No Centro de Inserção Social de Jataí não existem parcerias com empresas para que o apenado possa trabalhar e inserir-se no mercado de trabalho. Essas atividades que eles fazem, na verdade não os ajudarão após cumprirem sua pena, servem somente ocupando-se com alguma coisa.

Quando perguntamos se as atividades que fazem estão relacionadas com o mundo do trabalho, alguns responderam: que vêm o artesanato como forma de fazer bico, (expressão usado por um detento), essa atividade é um trabalho, lá fora não me dará condição de sobrevivência com minha família, aqui serve para matar o tempo, não para remissão de pena.

A sociedade esquece também, conforme o artigo do advogado André Marques de Oliveira Costa, ao Jornal Diário da Manhã (17/11/2008):

Que a prisão é a faculdade do crime, onde detentos perigosos se misturam com detentos de baixa periculosidade, fazendo com que estes comecem a entender que o crime é o melhor caminho, ensinando aquele que muito não sabia, a entender teoricamente como se faz um crime bem feito.

Outra fala que nos chamou a atenção, durante uma das visitas, foi a fala de um dos agentes prisionais, por nós aqui denominado de Agente 2, que ao nos receber e conversar sobre seu trabalho, manifestou seu ponto de vista a respeito tanto dos detentos, como sobre o que conhece em relação ao sistema carcerário, sua experiência e seus anseios nessa profissão. Sintetizamos a seguir, o que ele disse. Eis:

“Uma cadeia precisa ser conhecida pela sociedade e deve incomodar, para que essa mesma sociedade perceba que não são só as pessoas estarem presas que serão resolvidos os problemas. São necessários projetos de ressocialização, é conhecer que não é o tamanho do presídio, ou a oferta de vagas que resolverão os problemas. Se a sociedade conhecesse os reais problemas de uma cadeia ou presídios, iria compreender que quando há fugas, não é somente por descuido ou porque existem funcionários corruptos, porque isso existe em todas as profissões. Iria pensar que existem muitos fatores que poderão contribuir a favor do detento. Ainda temos também o fator desse mesmo detento estar vinte e quatro horas desocupado” (Agente 2, depoimento, em 20/03/2009).

Em sua obra, a “Pedagogia do Oprimido”, Paulo Freire (1987) defende que para a libertação dos oprimidos, para que os indivíduos passem a cidadãos, é necessário que a eles sejam oferecidas ferramentas para que se desenvolvam - é o “ensinar a aprender”. *“Pretender a libertação deles sem a sua reflexão no ato da libertação é transformá-los em objeto que se devesse salvar de um incêndio. É fazê-los cair no engodo populista e transformá-los em massa de manobra”* (FREIRE, 1987, p. 52).

Diante de várias leituras sobre o que está previsto em lei e diante do que visualizamos *in loco*, é possível perceber que o que se denomina de práticas educacionais dentro dos presídios ou cadeias, ainda está ligado ao antigo regime militar. Pensamos assim porque a forma de prisão e reeducação dos apenados, como ocorria antigamente, se comparada à de hoje, esta aparece utilizando as mesmas formas rígidas, onde o castigo faz reprimir e o medo do castigo leva à obediência, sem, contudo, voltar-se para um processo sistematizado de ensino e tão pouco de formação crítica destes sujeitos. Assim, a instituição prisão se constitui na sua forma mais simples como “privação da liberdade”, que é um bem que pertence a todos e faz parte dos valores humanos, mas, segundo Foucault (2007) a prisão fundamenta-se como um aparelho para transformar indivíduos para serem dóceis, para reeducá-los, e acrescentando:

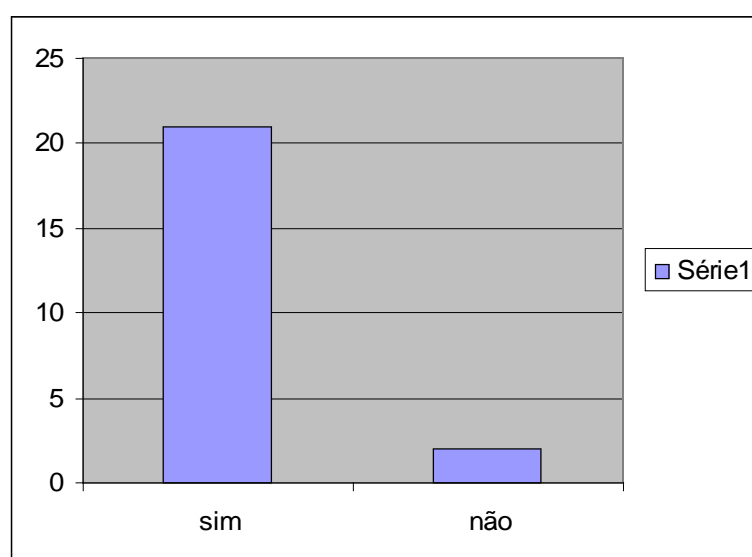
A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. Esse duplo fundamento – jurídico-econômico por um lado, técnico-disciplinar por outro – fez a prisão aparecer como forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas (FOUCAULT, 2007, p. 196).

E pelo que pudemos notar em relação aos detentos em Jataí, nada muda em relação à maioria dos presídios. O desenvolvimento das ações para o sistema prisional funciona ainda à base da repressão e as políticas públicas ainda não estão efetivadas, fato por nós observado depois de visitar o sistema prisional, comprovar *in loco*, ouvir nos noticiários, pela imprensa falada e escrita e vivenciar problemas como: fugas, superlotação, número reduzido de funcionários e a precariedade do local. Mas, este estudo não se propõe a discutir os castigos e/ou repressões efetivados no sistema prisional, mas se ali são desenvolvidas políticas públicas direcionadas ao processo educativo dos apenados, em especial voltados para a articulação EJA e educação profissional, ao que concluímos diante do exposto anteriormente que até então isto não tem se concretizado. Tendo conhecimento como funciona o Centro de Inserção de Jataí, em relação à educação vinculada ao trabalho, percebe-se com tristeza que a população carcerária está às margens do processo social e com muito esforço criam-se estratégias de resistência às dificuldades impostas pela sociedade. Ainda é inegável que as leis penais apresentam caráter punitivo para inibir a prática de outros crimes. Apesar de esta mesma lei ter conteúdos que preconizam direitos a educação e ao trabalho, está posto um grande desafio: o de criar e fazer prevalecer condições mínimas do que está previsto na lei, pois esta orienta para uma prática e garantia dos direitos da dignidade do preso, e

a preocupação de inseri-lo na sociedade. E o que observamos, é um grande desrespeito a essas determinações.

Quando perguntamos se sentem preparados para o mercado de trabalho após cumprir sua pena, obtivemos estes números: vinte e um acreditam que está preparado para enfrentar o mercado de trabalho apesar das adversidades. Porém dois disseram que não estão preparados para o mercado de trabalho quando saírem da prisão, pois sabem que as empresas não gostam de contratar ex-detentos.

Gráfico 11 – Preparação para o Mercado de Trabalho



Diante deste gráfico, acreditamos que tenha havido uma incoerência em relação às respostas dos detentos. Se compararmos os gráficos anteriores, que tratam do grau de instrução, a formação profissional, vamos deparar com um grupo de jovens que em sua maioria com ensino fundamental incompleto, sem profissão definidas e que alegaram ter entrado no mundo do crime por causa da pobreza, por falta de estudo, de emprego. Sabemos que nesse presídio não há escola e nem trabalho. Então, continuando assim, esses detentos não estarão preparados para o mercado de trabalho após cumprirem sua pena. No período que tiveram aulas, eles recebiam certificados só até a 4ª série.

Quando perguntamos **se os prisioneiros querem estudar, eles responderam:** Se tivesse escola, com certeza, gostariam de estudar, apesar de saberem que não são todos que têm direito há escola. Só os que possuem bom comportamento. Vinte e um

disseram que sim, pois têm detentos analfabetos e os estrangeiros querem aprender á falar português. Um disse que não e um afirmou que alguns querem estudar. A maioria quer mesmo é sair da cela, sentir-se livre um pouco. E quanto á remissão de pena por estudar, quinze responderam que existe o direito, mas quem estudou lá no presídio no período que houve aulas não recebeu esse benefício e oito desconhece esse direito.

Indagados se o ensino ajuda a recuperar o preso, os 23 detentos responderam que sim, acreditando que é o começo para a ressocialização. Um detento disse que em Goiânia, onde já passou, ele conheceu um projeto na agricultura e completou: “Isso é ocupar o preso”. Quanto a minimizar os problemas sociais, todos acreditam ser possível, porém um detento entende que a educação tem que começar fora da cadeia, para que não haja presos.

Quando perguntamos **se havia algo que eu não perguntei nesse questionário, mas que você considera importante falar sobre o assunto**, disseram:

- Gostaria de poder usar os livros da biblioteca, que nos foram doados, mas não podemos pegar. “Uma outra questão que ficamos sabendo e que nos incomoda, é sobre as verbas que o Estado repassa e não temos benefícios nenhum; a água que bebemos não é tratada e provoca coceira.”.
- “Que as autoridades responsáveis pelo sistema penitenciário dêem mais atenção ao tempo cumprido na cadeia. Temos presos que até já venceu sua pena com progressão de regime e continuam na prisão”.
- “Falta assistência médica, odontológica, psicológica, assistência social e não podemos ligar para nossos familiares, devido as fugas acontecidas”.
- “Tempo demasiado na cadeia e falta trabalho de ressocialização. Esse tempo demasiado não recupera ninguém”.
- “Veja a que ponto está, falta água para dar descarga após nossas necessidades fisiológica”.
- “Não recebemos os benefícios que a Constituição garante”.
- “JUSTIÇA, a cada escola construída e em pleno funcionamento, se evita que se construam vários presídios”.
- “JUSTIÇA, funciona quando todos nós nos esforçarmos para que ela funcione”. Já está com sua vida comprometida, (Orientar e Educar) solução simples?
- “Os presos necessitam de médicas para atender os enfermos, temos colegas doentes”.
- “Queremos investimento na educação nos presídios como forma de reeducar os presos”.
- “Precisamos educar nossos filhos, para não castigar os adulto”.

Diante da presente discussão, percebemos que os avanços e investimentos com a tecnologia, a preocupação com o progresso não atingem esses indivíduos, que vivem numa sociedade opressora, numa situação de exclusão, diante da sua escolarização e da sua formação profissional, passando a carregar mais um “fracasso” se sentindo culpados pelo que não conseguiram e ficando em desconforto pessoal, com baixa auto-estima.

Assim esses sujeitos cada vez mais, vão ter vergonha de voltar á escola e diante de suas limitações vão se sentir humilhado, inseguro com sua capacidade de convívio social.

Nota-se que parte dos detentos apresenta percepção e consciência de que a educação, aliada ao trabalho, poderá representar alternativa de reinserção na sociedade. Porém demonstram desconhecer alguns direitos e desconfiança da validade de outros, devido experiências que tiveram em outras oportunidades e não receberam o benefício. Em alguns casos citados, acreditam que quando são reincidentes, perdem os direitos que tinham antes. E na sua visão, isso é um preconceito. Alguns, com expectativas de vida, fazem planos para o futuro quando deixarem o presídio.

Em se tratando dos funcionários em geral, no que diz respeito à educação e ao trabalho, acreditam que este é o caminho que vai oportunizar crescimento pessoal. No entanto eles trazem á tona questões muito pertinentes e que merecem ser discutidos, porquanto os mesmos demonstram preocupações com as questões que envolvem a saúde dos presos e a segurança pública. São situações consideradas pelos agentes como mais um problema dentro da instituição prisional, que, a nosso ver, caracteriza-se como um descaso por parte das autoridades responsáveis pelo órgão.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Sistema Penitenciário a Lei de Execução Penal determina o oferecimento do ensino fundamental e a formação profissional para os reeducandos, mas cabe ressaltar que poucos estados reconhecem e dão importância à educação para a ressocialização dos apenados.

Muitos pesquisadores conforme discutimos nesta pesquisa, têm pensamentos semelhantes quando discutem o perfil dos presos no Brasil. Estes dizem que as pessoas encarceradas, geralmente são consideradas trabalhadores com baixa renda, empregados ou não, migrantes de áreas rurais empobrecidas, filhos de pais com baixa escolaridade ou analfabetos, e que se sentem excluídos quando saem dos presídios, pela sua situação socioeconômica e por não conseguirem trabalhar, ou seja, precisam entrar no mercado de trabalho para ajudar no sustento da família e não conseguem. Percebemos que a maioria dos detentos do Centro de Inserção Social de Jataí, apresenta mesmo essas características. Outro detalhe que nos chamou a atenção foi a quantidade de jovens envolvidos em crimes, mas que ao adentrarem aquelas portas, passam a ser considerados adultos pelos atos cometidos e se vêem perdidos quando saem do presídio e deparam com uma sociedade que busca profissionais com escolaridade e formação qualificada para o mercado de trabalho.

Diante das situações apresentadas ao longo dos capítulos anteriores, torna-se necessário a adoção de medidas que visem reverter essa situação. O Centro de Inserção Social de Jataí vive uma situação preocupante da superlotação aliada à ociosidade. Investimentos na área da educação e trabalho não existem e permanecendo sem investimentos nessas, vão contribuir para continuar a ociosidade dos detentos e a tão sonhada ressocialização não acontecerá. Teremos sim mais violência, mais crimes, e mais fugas. Na verdade será importante repensar as opções existentes em prol da (re) socialização possíveis para os detentos, buscando parcerias junto a sociedade e as universidades que temos em Jataí para que de fato se comprometem em desenvolver projetos voltados para a educação e a capacitação profissional, objetivando o efetivo cumprimento da pena, resguardando é claro os direitos e garantias individuais do detento e o seu retorno ao convívio social.

Com esse estudo, aprendemos que como na vida, na prisão também é uma competição e a educação prisional precisa existir aqui para mudar a realidade dos detentos e dos que estão “livres”. Conforme relato de alguns detentos, ali temos

analfabetos. Para uma pessoa que já sabe ler, mesmo que seja pouco, isso talvez não faz diferença nenhuma, mas ensinar a ler quem não sabe, faz toda a diferença, isso é educar, é ressocializar, é garantir a efetivação de um direito de todo ser humano.

Os resultados obtidos com a pesquisa com os detentos e funcionários de Centro de Inserção Social de Jataí, podem ser assim resumidos: em geral todos reconhecem a Educação e o Trabalho como direito nos espaços prisionais e contribuintes para possibilitar e oportunizar a inserção social. Apesar de alguns demonstrarem certa desesperança em relação à morosidade da justiça, eles têm a percepção da necessidade de estudarem e de trabalharem como forma ocupacional e de equilíbrio para a ressocialização, promovendo a humanização das relações entre todos os envolvidos.

Apesar das conquistas e avanços apresentados em relação à educação e trabalho dentro do sistema prisional em âmbito nacional, os dados mostram que a desapropriação de conhecimentos dos detentos e a ociosidade contribui para a desarmonia e nos remete a pensar na obrigatoriedade e cumprimento das políticas públicas para o desenvolvimento integral do cidadão, na produção de sua existência. Que pensemos também numa educação como formadora nesse contexto social, redefinindo conceitos e concepções para que os apenados possam enfrentar as adversidades. Quando falamos de educação, é um todo, pois o princípio educativo na EJA para os educandos, não importa o seu contexto social ao se discutir sobre o educar e trabalhar. Entendemos que seja um processo de humanização que vai possibilitar quebra de preconceito e o crescimento do detento tanto dentro quanto fora do presídio.

Claro que não é fácil, mas é preciso ousar, ter coragem de inovar, buscar alternativas junto às autoridades e sociedade visando à implementação do estudo e o trabalho no presídio de Jataí como possibilidades de crescimento pessoal, e como prática conscientizadora, política e inclusiva. Com o trabalho os detentos têm a possibilidade de contribuir com as necessidades básicas suas e de sua família, e melhorando a auto-estima.

Torna-se, portanto, importante entender as potencialidades e o real alcance da educação e do trabalho para o desenvolvimento da dignidade do ser humano. Entendemos que a educação será sempre um direito e que contribuirá para o exercício da cidadania e enfrentar os desafios vindouros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Eliane Ribeiro. **Os jovens da EJA e a EJA dos jovens** (2004). Disponível em: <http://www.forumeja.org.br/files/Programa%203>. Acesso em 01/02/09

ARROYO, Miguel. **A Pedagogia do “Movimento Humano” - o corpo como objeto de estudo**. Disponível em: www.unesp.br/.../A%20pedagogia%20do%20desenvolvimento.pdf
<http://www.google.com.br/search?hl=ptBR&source=hp&q=arroio+pedagogia+em+movimento&btnG=Pesquisa+Google&meta=&aq=f&oq=Texto publicado em Currículo sem Fronteiras>. Acesso em: 15 /07/2009

A educação de jovens e adultos em tempos de exclusão. In: Construção coletiva: contribuições á educação de jovens e adultos. Brasília, DF: UNESCO, MEC, RAAAB, 2005. Disponível em <http://www.mec.gov.br>. Acesso em 22/03/09.

ARROYO, Miguel Gonzalez. **Educação e transformação: um novo mundo é possível**. 2003. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra). Disponível em: <http://www.google.com.br/search?hl=ptBR&source=hp&q=arroyo+educa%C3%A7%C3%A3o++e+transforma%C3%A7%C3%A3o++um+novo+mundo+%C3%A9+poss%C3%ADvel&btnG=Pesquisa+Google&meta=&aq=f&oq=>. Acesso em 17/05/09.

BARCELOS, Alice de Almeida **Artigos Opinitivos** - Portal do Ministério Público do Estado de Goiás. Disponível em: <http://www.mp.go.gov.br/portalweb>. E acesso em: 16/07/2009.

BRASIL. **Banco do Brasil. BB Educar**. Disponível em <http://www.bb.com.br/appbb/portal/bb/cdn/educ/BBE>: Acesso em 23/04/09.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. São Paulo: ANDE/Cortês, 1990.

BRASIL, **LEP Lei de Execução Penal**. *Lei* nº 7210 de 11 de julho de 1984, 20p. www.mp.go.gov.br/pesquisa(<http://www.mp.go.gov.br>, acesso em 16/07/09).

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Senado (1988).

CARVALHO, Olgamir Francisco de **Fundamentos históricos, políticos e sociais da educação de jovens e adultos**: educação básica e continuada: novas demandas do mundo do trabalho, Brasília: Universidade de Brasília, 2004.

CARREIRA, Denise. Artigo: **Educação nas prisões brasileiras**. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br>. Acesso em 27/03/09.

COSTA, Karina. **Estudo deve diminuir pena em presídios**. Aprendiz, 29 set. 2006. Disponível: <http://aprendiz.aprendiz.uol.com.br/content/thogesticl.mmp>: <http://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&source=hp&q=karina+costa+-+estudo+deve+diminuir+penas&btnG=Pesquisa+Google&meta=&aq=f&oq=> Acesso : 28/06/09

CURY, Jamil. **Pareceres 11/2000, Educação de Jovens e Adultos e 4/2002, Educação Inclusiva**. Disponível em: (http://resumos.netsaber.com.br/ver_resumo. Acesso em: 14/01/09).

DRAIBE, Sônia & Henrique, Wilnês. Welfare State, **Crise e Gestão Crise**. IN: Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol.3, nº 6, São Paulo: ANPOCS, 1988, P.53-78

FREIRE e RIBEIRO. **A Precariedade do Sistema Prisional** (2007). Disponível em: <http://www.camara.gov.br/internet>. Acesso em: 19/07/2009.

FREITAS, Maria de Lurdes. Universidade e estágio curricular: subsídios para discussão. In: ALVES, NILDA (Org.). **Formação de Professores: fazer e pensar**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

FREIRE, Paulo. **Educar para Transformar. Revista Eletrônica**. Ano 1 – Nº 1 – Julho 2005. Disponível em: www.ufpel.edu.br/fae/paulofreire/novo/br/pdf. Acesso em: 12/07/2009

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**, 45ª edição. Ed. Paz e Terra, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete, 34. ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2007 – 288 p.

GADOTTI, Moacir; GUTIÉRREZ, Francisco (orgs). **Educação comunitária e economia popular**. São Paulo: Cortez, 1993.

Jornal Observatório da Educação: **EJA e Educação nas Prisões: Educação ainda é encarada pelo sistema prisional como um privilégio aos presos**. Disponível em: <http://www.observatoriodaeducacao.org.br>. Acesso em: 27/06/09.

KARL. Marx **O Trabalho Alienado**. Disponível em: <http://aprendiz.uol.com.br>. Acesso em: 28/06/09

LAZARO André. Marcos, **A discussão da política de extensão na UERJ, gestão 2000-2003**. In: *REVISTA INTERAGIR*. n. 1. Rio de Janeiro: UERJ/DEPEXT, out 2000.

MACHADO, M. M. **A Trajetória da EJA na Década de 90 - Políticas Públicas sendo Substituídas por Solidariedade**. In: *21ª. Reunião Anual da ANPED* Caxambu, Minas Gerais: ANPED, 1998.

MANFREDI, Silvia Maria. S educação popular no Brasil: uma releitura a partir se Antonio Gramsci, In.: Carlos Rodrigues. **A questão política da educação popular**. São Paulo: Livraria Brasiliense, 1980

MASCARENHAS, Ângela Cristina Belém (org.). Educação de Jovens e Adultos – **A Constituição da Educação Profissional Na Modalidade de Educação**: Goiânia, Editora da UCG, 2005. Disponível em: <http://www.isecure.com.br/anpae>. Acesso em 10/04/09.

_____. **Educação, Trabalho e Política: Uma relação Inevitável** (2005).

Mello & Coutinho (2006) “Expressão em Liberdades – Alternativas de Comunicação Social em Presídios”.

MINISTÉRIO da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Parecer nº 11/2000 - **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury.

MINISTÉRIO da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Resolução CNE/CEB nº 1 de 5 de julho de 2000.

MOREIRA, Fábio Aparecido. **Educação de Jovens e Adultos em Regimes de Privação da Liberdade, no Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo**, (2008). Disponível em <http://aprendiz.uol.com.br>. Acesso em; 28/06/09.

MORIN, Estelle M. - Os Sentidos do Trabalho:- *RAE - Revista de Administração de Empresas*, Jul./Set. 2001, Disponível em: <http://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&source=hp&q=Morin%2C+Estelle+M.+RAE++Os+Sentidos+do+Trabalho%3A+Revista+de+Administra%C3%A7%C3%A3o+de+Empresas%2C+&btnG=Pesquisa+Google&meta=&aq=null&oq=>. Acesso 27/07/09.

PAIVA. Jane, **Tramando concepções e sentidos para redizer o direito à educação de jovens e adultos**. Revista Brasileira de Educação v. 11 n. 33 set./dez. 2006. Disponível em: <http://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&source=hp&q=paiva+2006+eja+impossivel+pensar+o+direito+%C3%A1+educa>

%C3%A7%C3%A3o+sem+pensar+a+democracia&btnG=Pesquisa+Google&meta=&aq=f&oq=. Acesso em 22/03/09.

_____ *Fórum de Educação de Jovens e Adultos no Estado do Rio de Janeiro: experimentando a gestão e participação nas políticas públicas.* Rio de Janeiro

_____ **Educação de Jovens e Adultos: uma história negada**, In: Um Salto Para o Futuro – Séries Educação de Jovens e Adultos. Rio de Janeiro. Programa nº 1, 05/05/1997.

RODRIGUES, MARIA EMÍLIA DE CASTRO (2005). **CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM GOIÁS.** – UFG. Disponível em: www.forumeja.org.br/gt18. Acesso em 01/06/09.

RODRIGUES, Giovane, de Oliveira. **Senso Comum, Pobreza E Criminalidade**, Disponível em: <http://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&source=hp&q=geovane+de+oliveira+senso+comum+e+pobreza+&btnG=Pesquisa+Google&meta=&aq=f&oq=>. Acesso em 28/06/09.

Seminário Nacional pela Educação nas Prisões. Disponível em <http://www.agenciabrasil.gov.br>, p.2. Acesso em 27/03/09.

SILVA, Roberto da. Artigo **Currículo da EJA integrado à Educação Prisional**: Disponível em: <http://aprendiz.uol.com.br> Acesso em 13/07/09.

ANEXOS

TERMO DE ESCLARECIMENTO

1) PREZADO Sr. (a) COLABORADOR (a):

Estamos desenvolvendo um trabalho de pesquisa científica sobre a EJA no Sistema Prisional de Jataí: perspectivas e dilemas de uma formação para o mundo do trabalho, com o objetivo de identificar a qualidade do ensino para a formação dos apenados e como estão sendo preparados para o mundo do trabalho após cumprimento de sua pena. Para tanto vimos pedir sua colaboração, concedendo-nos uma entrevista. Deixamos claro que sua participação como colaborador (a) desta pesquisa é de caráter voluntário e suas informações pessoais, aqui descritas, serão mantidos no mais absoluto sigilo respeitando a ética profissional.

Você terá o direito de responder apenas as questões que achar conveniente e, ainda, retirar o consentimento e interromper o processo a qualquer momento da entrevista. Contando com seu consentimento, em ajudar-nos, desde já agradecemos e colocamos-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito desta pesquisa científica.

Atenciosamente,

Responsável pela Pesquisa

Maria Luiza da Silva Ataíde

Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS e FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFG.

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu concedo a utilização dos dados por mim fornecidos nesta presente data, para a pesquisa, EJA no sistema Prisional de Jataí: perspectivas e dilemas para o mundo do trabalho, desenvolvida pela aluna Maria Luiza da Silva Ataide do Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/UFG, considerando que meu nome e informações pessoais serão mantidos em sigilo.

Jataí – GO _____ de _____ de 2009.

Colaborador (a): _____

Responsável pela entrevista: _____

QUESTIONÁRIO

- 1) Nome: Sexo:
- 2) Idade Nacionalidade:
- 3) Cor Estado Civil:
- 4) Nível de escolaridade:
- 5) Situação conjugal dos pais:
- 6) Profissão: Atuou sempre nessa profissão?
- 7) Onde você residia-zona rural ou urbana?
- 8) Número de filhos:
- 9) Quem cuida e sustenta os filhos?
- 10) Já foi preso alguma vez?
- 11) Que motivos te levaram a entrar para o presídio?
- 12) Você pratica alguma atividade aqui no presídio?Quais?
- 13) Elas estão relacionadas com o mundo do trabalho?Acha importante?
- 14) Você se sente preparado para o mercado de trabalho após cumprir sua pena?
- 15) Há escola no presídio?O que é oferecido?Série?
- 16) Vocês recebem certificado pelos cursos realizados?
- 17) Os prisioneiros querem estudar? Por quê?
- 18) Você frequenta as aulas?
- 19) Todos aqui têm direito às aulas?
- 20) A participação nas aulas diminui a pena do reeducando?
- 21) O ensino dentro da cadeia ajuda a recuperar o preso?
- 22) Para você, é importante o preso receber assistência educacional?Por quê?
- 23) A educação nos presídios pode minimizar os problemas sociais?
- 24) Você vê a educação como forma de reintegração?
- 25) Tem algo que eu não perguntei nesse questionário, mas que você considera importante falar sobre o assunto?

QUESTIONÁRIO

- 1) Nome:
 - 2) Idade:
 - 3) Profissão:
 - 4) Você trabalha na área de sua formação?
 - 5) Há quanto tempo trabalha nessa profissão?
 - 6) Gostaria de mudar?Por quê?
 - 7) Que motivos levaram você a trabalhar no presídio?
 - 8) Estuda atualmente?
 - 9) Parou de estudar há quanto tempo?Por quê?
 - 10) O que pensa da escola?
 - 11) Você acha que o ensino dentro dos presídios ajuda a recuperar o preso?
 - 12) Você acha justo o preso receber assistência educacional? Por quê?
 - 13) A educação nos presídios pode minimizar os problemas sociais?
 - 14) Existe relação entre a educação e trabalho aqui no sistema prisional?Como isso acontece?
 - 15) Você vê a educação como forma de reintegração?
 - 16) Tem algo que não perguntei nesse questionário e você acha importante falar sobre o assunto?
- Sexo:
- Estado civil:
- Formação:

